



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

03

MEMORANDO INTERNO 73/2023

DE: Secretaria de Agricultura

PARA: Sessão de compras e licitações

DATA: 26/05/2023

Venho por meio deste, solicitar realização de processo licitatório para registro de preços para aquisição de materiais de consumo (vacinas e brincos bovinos), aquisição de pintainhos e sementes de hortaliças. Os quais são destinados aos programas da secretária de Agricultura, pecuária, abastecimento e Turismo com quantidades estimadas para 12(doze) meses.

Esse pedido é para suprir as necessidades diversas oriundas da Secretaria, dando condições de desenvolver os programas de vacinação dos rebanhos contra a brucelose, distribuição gratuita de pintainhos e sementes de hortaliças, incentivando aos agricultores familiares, as quais tem previsão na dotação orçamentaria da secretaria. E conforme Leis municipais nº1149/2021 e nº1.112/2017.

Segue também em anexo as devidas cotações de preços, tomados como base para fixação do valor máximo do termo de referência.

Sem mais para o momento e certo de sua costumeira atenção, subscrevo-me as mais cordiais saudações.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lei Municipal nº 1139/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a implantar Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina, que tem como objetivo imunizar os rebanhos bovino e bubalino do Município de Cantagalo, através da vacinação.

Art. 2º O programa tem como objetivos específicos:

I - Atuar como medida de prevenção à saúde pública a fim de evitar problemas reprodutivos relacionados à doença;

II - Desenvolver social e economicamente as propriedades rurais inseridas nas cadeias produtivas do leite e de bovinocultura de corte;

III - Possibilitar o controle sanitário da brucelose nos estabelecimentos de criação de bovinos e bubalinos localizados no município;

IV - Conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade do controle da brucelose bovina;

V - Obter o saneamento da área geográfica do município através do controle contínuo da brucelose bovina;

VI - Proporcionar condições sanitárias de agregação de valor aos produtos derivados de leite e carne bovina;

VII - Disponibilizar equipe técnica profissional através de servidores médicos veterinários e técnicos agrícolas do quadro de servidores do município;

VIII - Disponibilizar aos produtores de bovinos e bubalinos a vacina e os utensílios necessários à sua aplicação e a identificação dos animais;

Art. 3º Para implementar o programa, fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas e prestar serviços, compreendendo:

I – Custeio do valor integral:



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Da vacina e utensílios necessários à sua aplicação;
- b) Dos serviços e despesas de deslocamento de médicos veterinários e técnicos agrícolas do Município, devidamente habilitados, para a aplicação da vacina contra brucelose em bovinos e bubalinos;
- c) Etiqueta (brinco) para identificação dos animais;
- d) Não caberá qualquer responsabilização ao Município de Cantagalo, no caso da ocorrência de algum dano ao animal decorrente da aplicação da vacina nos animais;

Art. 4º - É de responsabilidade do Município a implementação do programa, instituindo os controles próprios necessários;

Art. 5º - Para cobertura das despesas de que trata esta lei serão consignados recursos no orçamento anual ou por crédito adicional;

Art. 6º - O produtor interessado deverá solicitar a vacinação nos animais de sua propriedade, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura através de requerimento.

Parágrafo Único – No ato do protocolo na Secretaria Municipal de Agricultura para ter direito aos benefícios da presente Lei, o produtor deve ser agricultor familiar, inscrito e estabelecido neste município, com devida comprovação de regularidade fiscal e apresentação de Notas Fiscais de Produtor Rural atualizado;

Art. 7º - Considera-se pequeno agricultor familiar para fins deste regulamento, aquele que resida ou detenha posse de área rural de até 75 (setenta e cinco) hectares.

Art. 8º - O incentivo está limitado a 15 vacinas por propriedade a cada campanha;

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto, no que couber.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito de Cantagalo/PR

Assinado de forma digital por JOÃO
KONJUNSKI Prefeito de Cantagalo/
PR
Dados: 2021.04.08 10:54:58 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 04

Errata à Lei Nº 1.112/2017

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação do número da Lei Municipal nº. 1.112/2017, publicada no Diário Correio do povo na data de 30 de setembro do ano em curso, edição 2740, em virtude do erro de digitação na numeração da lei.

Ante o exposto, com a presente retificação a numeração da Lei Municipal nº. 1.112.2017 de 30 de Setembro de 2017, passa a ser a seguinte:

LEI Nº. 1.012/2017 de 30 de setembro de 2017.

CRIA PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO PARA AS VILAS RURAIS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar gratuitos os serviços e fornecimentos de insumos e Pintainhos, nas vilas rurais. Objetivando a melhoria das condições de cultivo e exploração nas atividades agropecuárias, área do setor primário responsável pela produção de bens de consumo, mediante o cultivo de plantas, preparo do solo, culturas perenes, hortaliças, gerando assim um aumento na produção e incentivo para permanência do produtor rural no campo.

Art. 2º. As máquinas que farão parte do programa serão trator com implementos.

Parágrafo Primeiro: Para efeito desta Lei considera-se hora máquina o tempo da máquina em funcionamento na realização dos serviços, registrado até trinta minutos hora/relógio de efetivo exercício.

Parágrafo Segundo: os serviços serão realizados com máquinas de propriedade do Município, de terceiros que estejam à sua disposição ou, ainda, que forem contratadas, pela administração municipal.

Art. 3º – A execução do Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a coordenação, fiscalização e monitoramento da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cantagalo (CONDARCAN).

Art. 4º – Os agricultores pertencentes as vilas rurais do anexo II interessados a ingressar no Programa deverão se cadastrar junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único: Depois de realizadas às inscrições para adesão ao Programa, a Comissão nomeada, conforme artigo 3º analisará as demandas seguindo a classificação por Vila que obtiverem o maior número de solicitações, em ordem decrescente, observando-se a disponibilidade de dotação orçamentária para execução do objeto previsto nesta lei.

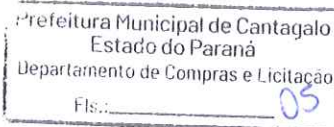
Art. 4º Farão jus ao incentivo do anexo I os produtores rurais que atenderem os requisitos a seguir especificados:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) ser agricultor familiar exercendo atividade primária, devendo ser esta sua principal fonte de renda;
- b) possuir talão de produtor rural próprio com inscrição no Município limitado, no caso de mais de um morador possuir talão ou inscrição, a um beneficiado por propriedade;
- c) estar em dia com a Fazenda Municipal;
- d) possuir análise de solo retroativo até 12 (doze) meses.

Art. 5º O incentivo descrito no anexo I deverá ser aplicado obrigatoriamente na propriedade do agricultor devidamente habilitado pelo Conselho Agropecuário e de Associação da respectiva Vila Rural de Cantagalo, sendo que, o não cumprimento acarretará no ressarcimento do valor do subsídio recebido aos cofres Públicos Municipais, com as correções legais.

Art. 6º - Será utilizado como critério de ordem de classificação para execução dos serviços, a vila rural que obtiver o maior número de solicitações, e assim sucessivamente.

Art. 7º - O Programa atenderá até 69 (sessenta e nove) famílias.

Parágrafo Único - Cada núcleo familiar poderá participar somente de um Programa realizado pelo Executivo Municipal, devendo especificar no ato da inscrição quais os serviços e/ou fornecimentos que necessitará naquela safra.

Art. 8º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
606 EXTENSAO RURAL
0015 APOIANDO O PRODUTOR RURAL
20.606.0015.2.67- APOIO AS VILAS RURAIS DO MUNICIPIO.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2.017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cantagalo (PR), 29 de setembro de


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 06

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: *Aluani Brandelli e Cia Ltda*

CNPJ: *16 854 585/0001-47*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9060749660*

ENDEREÇO: *AV. XV. Novembro nº 1033*

REPRESENTANTE E CARGO: *Nelson Fragozo Gerente*

CPF E RG: *7185236-9*

TEL/FAX: *42 36181039*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Nelson Fragozo
Aluani Brandelli EIRELI - ME
CNPJ 16.854.585/0001-47

LOTE- MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT		UNID		R\$ UNID	R\$TOTAL
01	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML (DOSES), ACOMPANHADO DE DILUENTE.	100	1500	FRASCOS	DOSES	<i>3,185</i>	<i>3.185,00</i>
02	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	60	1500	EMBALAGENS	UNIDADES	42 <i>106,25</i>	<i>6.375,00</i>
VALOR TOTAL						R\$	<i>9560,00</i>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: *Agropecuária Seleme Ltda*

CNPJ: *38.594.338/0001-91*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9086220900*

ENDEREÇO: *Avenida Epaminondas Fritz, 545*

REPRESENTANTE E CARGO: *Giselle Seleme / Socia gerente*

CPF E RG: *008.421.659-08*
RG 7990293-4

TEL/FAX: *(42) 9 88132464*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA: 

38.594.338/0001-91

AGROPECUÁRIA SELEME LTDA.

**Avenida Epaminondas Fritz, 545
 Centro**

CEP 85160-000 - Cantagalo - PR

LOTE- MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT		UNID		R\$ UNID	R\$TOTAL
01	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML (DOSES), ACOMPANHADO DE DILUENTE.	100	1500	FRASCOS	DOSES	30,00	3000,00
02	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	60	1500	EMBALAGENS	UNIDADES	100,00	6000,00
VALOR TOTAL						R\$	9000,00

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: *Igor Geronomini Garbim*

CNPJ: *134543390001-00*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: *Rua Alzina Alves*

REPRESENTANTE E CARGO: *Igor Garbim*

CPF E RG: *086401019-22*

TEL/FAX: *(42) 3636-1435*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Igor G. Garbim - IGI G. GARBIM-ME
 .NPJ 13.454.339/0001

LOTE- MATERIAIS DE CONSUMO

M	DESCRIÇÃO	QUANT		UNID		R\$ UNID	R\$TOTAL
01	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML (DOSES), ACOMPANHADO DE DILUENTE.	100	1500	FRASCOS	DOSES	<i>29,90</i>	<i>2.990,00</i>
02	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	60	1500	EMBALAGENS	UNIDADES	<i>45,00</i> <i>1,80</i>	<i>2.700,00</i>
VALOR TOTAL						R\$	<i>5.690,00</i>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: *Aquefeli*

RAZÃO SOCIAL: *Joanita*

CNPJ: *29920525000127*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9077533360*

ENDEREÇO: *Rua Alzira de Abreu centro*

REPRESENTANTE E CARGO: *Joanita*

CPF E RG: *55958971 - 02350288943*

TEL/FAX: *42991351440*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA: *Joanita Mazzucatto*

29.920.525/0001-27

JOANITA MAZZUCATTO

Rua Alzira de Abreu, 782 - Sala - Centro
 85160-000 - Cantagalo - Paraná

LOTE- MATERIAIS DE CONSUMO

EM	DESCRIÇÃO	QUANT		UNID		R\$ UNID	R\$TOTAL
01	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML (DOSES), ACOMPANHADO DE DILUENTE.	100	1500	FRASCOS	DOSES		
02	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	60	1500	EMBALAGENS	UNIDADES	48,00	2.800,00
				60	25,		
VALOR TOTAL						R\$	2.800,00

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: CRR AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 44.637.745/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90924215-00

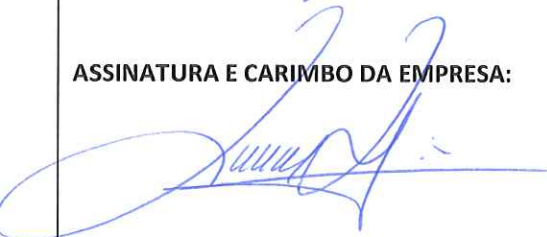
ENDEREÇO: Avenida Flaminondas Keitz, 657.

REPRESENTANTE E CARGO: Geovane Koth; Sócio Proprietário

CPF E RG: 060.563.749-04 ; 10.111.326-4

TEL/FAX: (42) 99857.9961

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:



CRR AGRONEGÓCIOS LTDA.
CNPJ 44.637.745/0001-31
Inscr. Est. 9092-4215-00

LOTE- MATERIAIS DE CONSUMO

EM	DESCRIÇÃO	QUANT		UNID		R\$ UNID	R\$TOTAL
01	VACINA BRUCELOSE B-19 FRASCO DE 30 ML (DOSES), ACOMPANHADO DE DILUENTE.	100	1500	FRASCOS	DOSES	32,00	3200,00
02	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	60	1500	EMBALAGENS	UNIDADES	68,75	4125,00 4.125,00
VALOR TOTAL						R\$	7325,00

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: *Instituição Garmomini Garbin*

CNPJ: *134543390001-00*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *134543390001-00*

ENDEREÇO: *Rua Alzira Abreu*

REPRESENTANTE E CARGO: *Igor G. Garbin*

CPF E RG: *08640101922*

TELEFONE: *(42) 3636-1435*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Igor G. Garbin

IGOR G. GARBIM-ME
NPJ 13.454.339/0001-00

PINTAINHOS

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	10.000	UNID	<i>3,40</i>	<i>34.000,00</i>
VALOR TOTAL:			R\$	<i>34.000,00</i>	

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: *Alcionei Brandielli e Co. Ltda*

CNPJ: *16 854 585 0001 47*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9060 749660*

ENDEREÇO: *AV. XV Novembro nº 1033*

REPRESENTANTE E CARGO: *Wilson Frazão gerente*

CPF E RG: *7185236-9*

TELEFONE: *42 36181039*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA: *Wilson Frazão*

Alcionei Brandielli EIRELI-ME
 CNPJ 16.854.585/0001-47

PINTAINHOS

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	10.000	UNID	<i>3,58</i>	<i>35.800,00</i>

VALOR TOTAL:

R\$

35.800,00

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: *Agrícola*

CNPJ: *29920525000127*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9077533360*

ENDEREÇO: *Rua. Alzira de Abreu*

REPRESENTANTE E CARGO: *Joanita*

CPF E RG: *55958971-02350288943*

TELEFONE: *42 991351440*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA: *Joanita Karpinski*

29.920.525/0001-27

JOANITA MAZZIOLATO

Rua Alzira de Abreu, 782 - Sala - Centro
85160-000 - Cantagalo - Paraná

PINTAINHOS

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	10.000	UNID	4,40	44.000,00
VALOR TOTAL:			R\$	44.000,00	

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

14

RAZÃO SOCIAL: *Agropecuária Seleme Ltda*

CNPJ: *38594.338/0001-91*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9086220900*

ENDEREÇO: *Avenida Epaminondas Fritz, 545*

REPRESENTANTE E CARGO: *Giselle Seleme / sócia gerente*

CPF E RG: *008.423.659.08*
RG 7950293-4

TELEFONE: *(42) 988132464*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

38.594.338/0001-91

AGROPECUÁRIA SELEME LTDA.

Avenida Epaminondas Fritz, 545
Centro

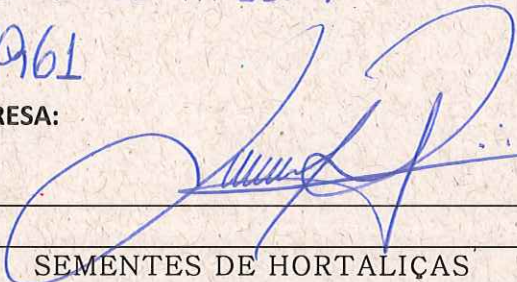
CEP 85160-000 - Cantagalo - PR

PINTAINHOS

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	10.000	UNID	<i>5,50</i>	<i>55,000,00</i>
VALOR TOTAL:			R\$		<i>55,000,00</i>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: CRR AGRONEGÓCIOS LTDA.
CNPJ: 44.637.745/0001-31
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9092 4215-00
ENDEREÇO: Av. Epaminondas Fritz, 657.
REPRESENTANTE E CARGO: Frederico Roth, Sócio Proprietário
CPF E RG: 060.563.743-04 ; 10.111.326-4
TEL: (42) 99857.9961
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:



CRR AGRONEGÓCIOS LTDA.
 CNPJ 44.637.745/0001-31
 Inscr. Est. 9092-4215-00

SEMENTES DE HORTALIÇAS

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CAIXAS DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	CX	70,00	840,00
2	15 CAIXAS DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	CX	70,00	840,00
3	CAIXAS DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	08	CX	70,00	560,00
4	CAIXAS DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	70,00	420,00

5	CAIXAS DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	70,00	420,00
6	CAIXAS DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	70,00	420,00
7	CAIXAS DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	04	CX	70,00	280,00
8	CAIXAS DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	70,00	420,00
9	CAIXAS DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	70,00	420,00
10	CAIXAS DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	08	CX	70,00	560,00
11	CAIXAS DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	70,00	420,00
12	CAIXAS DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE	06	CX	70,00	420,00

NO MINIMO 2 ANOS.			
	Total de caixas	86	CXS
VALOR TOTAL		6020,00	

CANTAGALO, 17 de Abril de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: *Iuri Gremomini Garbin*

CNPJ: *13 454 339 0001-00*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: *Rua Alzeira Abreu*

REPRESENTANTE E CARGO: *Igor Gremomini Garbin*

CPF E RG: *086 401 019 22*

TEL: *421 99958026*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Igor G
IURI G. GARBIM-ME
CNPJ 13.454.339/0001-00

SEMENTES DE HORTALIÇAS

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CAIXAS DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	CX	<i>75,00</i>	<i>900,00</i>
2	15 CAIXAS DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	CX	<i>75,00</i>	<i>900,00</i>
3	CAIXAS DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0.50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	08	CX	<i>75,00</i>	<i>900,00</i>
4	CAIXAS DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	<i>88,00</i>	<i>528,00</i>

5	CAIXAS DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	75,00	450,00
6	CAIXAS DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	75,00	450,00
7	CAIXAS DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	04	CX	66,00	264,00
8	CAIXAS DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	75,00	450,00
9	CAIXAS DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	75,00	450,00
10	CAIXAS DE TOMATE:CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	08	CX	75,00	600,00
11	CAIXAS DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06	CX	75,00	450,00
12	CAIXAS DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE	06	CX	75,00	450,00

NO MINIMO 2 ANOS.			
	Total de caixas	86	CXS
VALOR TOTAL	7.692,00		

CANTAGALO, 20 de julho de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 29920525000127

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077533360

ENDEREÇO: Rua Alzira de Abreu

REPRESENTANTE E CARGO: Joanita Kaspich

CPF E RG: 02350288943 - 55958971

TEL: 42991351440

29.920.525/0001-27

JOANITA MAZZUCATTO

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA: Joanita Kaspich

Rua Alzira de Abreu, 232 - Sala - Centro
85180-000 - Cantagalo - Paraná

SEMENTES DE HORTALIÇAS

Item	Descrição	Qtd.	Apres.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CAIXAS DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12 12 x	CX 25 uni	70,00	840,00
2	15 CAIXAS DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	25 uni	70,00	840,00
3	CAIXAS DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0.50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	08 8	CX 25	70,00	560,00
4	CAIXAS DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06 6	CX 25	70,00	420,00

5	CAIXAS DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06 6	CX 25	70,00	420,00
6	CAIXAS DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06 6	CX 25	70,00	420,00
7	CAIXAS DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	04 4	CX 25	70,00	280,00
8	CAIXAS DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06 6	CX 25	70,00	420,00
9	CAIXAS DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06 6	CX 25	70,00	420,00
10	CAIXAS DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	08 8	CX 25	70,00	560,00
11	CAIXAS DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	06 6	CX 25	70,00	420,00
12	CAIXAS DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE	06 6	CX 25	70,00	420,00

NO MINIMO 2 ANOS.			
	Total de caixas	86	CXS
VALOR TOTAL 6.020,00			

CANTAGALO, 31 de maio de 2023.

PROCESSO Nº 178/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. 87/2022 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE VITORINO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por Lote; julgamento pelo valor do Lote, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINARIO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00 min. do dia 21/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min. às 14:00 horas do dia 21/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 21/12/2022

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINARIO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1- OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINARIO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

Lote: VACINAS			Preço Total do Lote:		3.934,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
7	VACINA VIVA ATENUADA PARA PREVENÇÃO DE BRUCELOSE BOVINA. ORGANISMOS VIVOS DE BRUCELLA ABORTUS - AMOSTRA B19.	UN	200,00	5,67	1134,00
22	VACINA VIVA ATENUADA, LIOFILIZADA, CONTENDO CULTIVO VIVO DE BRUCELLA ABORTUS, CEPA RB-51.	UN	500,00	5,60	2800,00
Lote: SERINGAS E AGULHAS			Preço Total do Lote:		30.370,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO INOX, 10X1,2mm - USO VETERINARIO	UN	300,00	1,99	597,00
5	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML ESTÉRIL, DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL COM ROSCA E COM AGULHA 0,70 X 25 M	UN	100,00	2,05	205,00
10	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5 ML ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL COM ROSCA E COM AGULHA 0,70 X 25 MM.	UN	300,00	1,38	414,00
12	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL COM ROSCA E COM AGULHA 0,70 X 25 MM.	UN	800,00	2,50	2000,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA 1,2X40MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. USO VETERINÁRIO	UN	70,00	74,50	5215,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA 10X1,2MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. USO VETERINÁRIO.	UN	120,00	74,50	8940,00
26	AGULHA HIPODÉRMICA 1,6X40 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. USO VETERINÁRIO.	UN	150,00	49,33	7399,50
27	AGULHA HIPODÉRMICA 0,8 X 40MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. USO VETERINÁRIO.	UN	100,00	56,00	5600,00
Lote: ADUBOS E DERIVADOS			Preço Total do Lote:		23.331,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	ADUBO QUÍMICO NITROGENIO/FÓSFORO/POTÁSSIO (N.P.K. 05-25-25) OU SEMELHANTE - UNIDADE COM 50kg	UN	30,00	277,00	8310,00
11	CALCÁRIO DOLOMÍTICO / SACO DE 50 Kg.	UN	30,00	15,45	463,50
14	SUBSTRATO ORGÂNICO PARA HORTALIÇAS,	UN	250,00	27,83	6957,50

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

	FLORES, FUMO, FLORESTAL, CAFÉ E ORGÂNICO. SACO DE 25 KG.				
33	URÉIA 45%	SC	30,00	253,35	7600,50
Lote: HERBICIDAS E ADJUVANTE				Preço Total do Lote:	
				186.219,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
28	HERBICIDA SISTÊMICO DE AÇÃO NÃO SELETIVA FORMULADO COM INGREDIENTE ATIVO GLIFOSATO 1%. USO PARA JARDINAGEM AMADORA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UN	100,00	69,45	6945,00
29	HERBICIDA SISTEMICO DE AÇÃO NÃO SELETIVA COM INGREDIENTE ATIVO GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO 20% COM FORMULAÇÃO CONCENTRADO SOLUVEL (SL) EMBALAGEM DE 10 L.	UN	30,00	963,00	28890,00
30	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTEMICA COM INGREDIENTE ATIVO GLIFOSATO 48%. COM FORMULAÇÃO CONCENTRADO SOLUVEL. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UN	40,00	1.758,00	70320,00
31	HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO NÃO SISTEMICA COM INGREDIENTE ATIVO DIQUATE 20%. COM FORMULAÇÃO CONCENTRADO SOLUVEL. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UN	30,00	2.434,00	73020,00
32	ADJUVANTE COM INGREDIENTE ATIVO ÓLEO MINERAL 80%. COM FORMULAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONAVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	50,00	140,88	7044,00
Lote: LUVAS				Preço Total do Lote:	
				29.693,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO COM ALÇA. TAMANHO GRANDE. COMPRIMENTO 90 CENTRIMETROS. CAIXA COM 100 UNIDADES. USO VETERINÁRIO.	UN	100,00	122,93	12293,00
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LATÉX DE BORRACHA NATURAL. SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL - TAMANHO GRANDE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	300,00	58,00	17400,00
Lote: FERRAMENTAL				Preço Total do Lote:	
				10.223,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	FERRO MOCHADOR, DESCORNADOR COBREADO, CÔNCAVO COM CABO EM MADEIRA. USO VETERINÁRIO.	UN	50,00	50,12	2506,00
20	BISTURI ESTÉRIL DESCARTAVEL COM CABO EM PVC. LÂMINA EM AÇO CARBONO COM TAMPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	50,00	27,50	1375,00
21	BRINCO MACHO/ FÊMEA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINO. COM NUMERAÇÃO GRAVADA A LASER. TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	UN	50,00	77,19	3859,50
23	ALICATE TIPO FORMIGA FEITO EM AÇO FORJADO PARA CONTENÇÃO DE BOVINO. COMPRIMENTO 200 MM.	UN	10,00	63,30	633,00
24	LETRA PARA MARCAÇÃO DE BRUCELOSE. EM AÇO INOX. COM CABO EM MADEIRA.	UN	10,00	50,00	500,00
25	FLAMBADOR À GÁS PARA MARCAÇÃO ANIMAL. EM FERRO FUNDIDO, PARA 6 MARCAS. TIPO 01 BOCA.	UN	10,00	134,95	1349,50

Município de Marquinho - 2022
 Mapa da Licitação
 Pregão 52/2022

Página: 1

Data abertura: 29/09/2022 Data julgamento: 29/09/2022 Data homologação: CNPJ: 35.299.350/0001-85

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001 - Lote 001				
001 ADAPTADORES PARA AGULHA DE COLETA	U	10,00	76,00 *	VACUPLAST
002 AGULHA DE REPOSIÇÃO PARA SERINGA	U	10,00	75,00 *	MCLINTOK
003 AGULHAS ESTÉREIS 0,8X25MM PARA COLE	U	15,00	74,00 *	DESCARPAK
004 AGULHAS ESTÉREIS 40X12MM,	U	3,00	97,00 *	DESCARPAK
005 DES ANTIGENO ACIDIFICADO TAMPONADO	U	10,00	0,00	
006 BRINCOS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL	U	1.500,00	2,00 *	SIA
007 COLETOR DE MATERIAIS PERFURO	U	12,00	14,00 *	DESCARPAK
008 ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, EM POL	U	2,00	50,00 *	RICLAB
009 FRASCOS DE UM LITRO DE SOLUÇÃO DESI	U	2,00	162,00 *	VACUETTE
010 LÂMINA DE CORTE NORMAL (1,5MM) PARA	U	1,00	208,20 *	WAHL
011 LUVA NÃO CIRÚRGICA TAMANHO P	U	100,00	40,00 *	DESCARPAK
012 PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1000 FOLHA	U	2,00	17,00 *	CAMPO PLASTIC
013 PONTIRAS PARA PIPETAS COM CAPACIDA	U	10,00	36,50 *	FIRSTLAB
014 SERINGAS ESTÉREIS DE 20ML COM ÊMBO	U	100,00	1,40 *	DESCARPAK
015 SERINGAS ESTÉREIS DE 3ML COM AGULH	U	100,00	0,80 *	DESCARPAK
016 DES TUBERCULINA AVÁRIA PARA EXAME DE T	U	30,00	0,00	
017 DES TUBERCULINA BOVINA PARA EXAME DE TU	U	30,00	0,00	
018 VACINA BRUCELOSE AMOSTRA B19,	U	200,00	29,00 *	ABORVAC
019 VACINA BRUCELOSE AMOSTRA RB51,	U	15,00	177,00 *	RB-51MSD
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			19.655,20	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 35.299.350/0001-85 - BET AGROPECUARIA LTDA

Emitido por: Emerson Baptista, na versão: 6530 a

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____ 27

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME

PÁGINA
 Nº 133

(Handwritten signatures and initials)

6



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2023

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O programa de Vacinação contra brucelose bovina é uma das principais atividades desenvolvidas pelo departamento de Pecuária, da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Em 2022 foram vacinadas 2.869 novilhas e atendidos 819 produtores municipais.

Dessa forma o programa atua visando a sanidade animal, saúde pública, por se tratar de uma zoonose, auxiliando os pequenos produtores e favorecendo a bovinocultura no Município.

Desta forma justifica-se a abertura de processo licitatório para o registro de preços de materiais e equipamentos necessários para os atendimentos de forma eficaz.

3. DOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Nos termos do Art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens NÃO serão exclusivos para disputa entre microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, serão de ampla concorrência, em razão da desvantajosidade, pois historicamente em licitações exclusivas para esta finalidade há poucos participantes.

4. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

4.1. O valor global máximo aceitável para contratação é de **R\$ 30.387,58** (trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

5. RELAÇÃO DOS ITENS

5.1. Os itens e suas respectivas especificações técnicas, quantitativos e preços máximos aceitáveis são os que seguem:

Item	Código	Especificação detalhada do objeto	Qtde	Und	Preço máx	Preço máx total
1	11291	Agulha 40 x 12, caixa contendo 100 unidades	2,00	CX	49,15	98,30
2	35235	Brinco para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio em poliuretano, com proteção contra	70,00	CX	130,25	9.117,50

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



		raios UV, marcação a laser e a jato de tinta, com macho contra-pino, para aplicação com alicate tipo agulha, embalado em caixas contendo 50 unidades				
3	25265	Caixa coletora de material perfurocortante 13 litros	80,00	UN	13,31	1.064,80
4	35233	Dose de vacina contra brucelose bovina, liofilizada, cepa b19 acompanhada do respectivo diluente, com validade mínima de 6 meses na data da compra	4.200,00	UN	2,98	12.516,00
5	19253	Flambador a gás para aquecimento de marcas com capacidade para duas marcas	2,00	UN	213,17	426,34
6	40808	Laço trançado 100% poliamida resinado, macio com 10mm de largura e 12 metros de comprimento com argola em inóx.	2,00	UN	275,67	551,34
7	25730	Luva de látex para procedimento não esteril em caixas com 100 unidades	10,00	CX	50,83	508,30
8	26289	Seringa descartável de 20ml, estéril, atóxica e apirogênica, em prolipropileno com bico slip, embaladas individualmente	200,00	UN	2,00	400,00
9	35234	Seringa descartável de 5ml estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico com sistema luer lock (tipo rosca) com agulha 0,7 x 25mm. Embaladas individualmente	3.500,00	UN	1,63	5.705,00

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada como critério de habilitação, mediante apresentação do rol de documentos a seguir, anexados aos demais documentos de habilitação exigidos no edital, sob pena de inabilitação:

6.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca que o proponente pertence.

6.1.1.1. À certidão que não mencionar prazo de validade será atribuído prazo de 3 (três) meses de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

6.1.2. Balanço patrimonial (ativo e passivo), DRE, termo de abertura e de encerramento, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

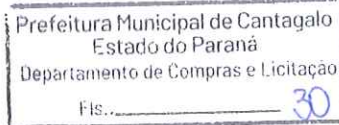
7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4020	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

(COMPRAS)

PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA/

(COMPRAS)

(Processo Administrativo n.º 23289.000351/2022-51)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de Pintinhas de postura e insumos destinados a sua criação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	Descrição do Material	Catmat	Und	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	Animal Vivo; Espécie: Ave; Idade: 1 D; Características Adicionais: Pintinha De Postura, Granja; Linhagem: hisex Aplicação: Avicultura	451523	UND	1.000	7,98	7.980,00
2	Diluyente estéril c/ 30 frascos de 200ml	315056	Frasco com 200 ml	30	11,85	355,50
3	Cavaco Madeira; Tipo: Pinus; Apresentação: Seco, Sem Pó E	248990	KG	1.000	7,60	7.600,00

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**ANEXO "A"****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO:****1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGENS E DE HORTALIÇAS PARA O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20.000,000	KG	2022 - SEMENTE DE AVEIA PRETA - 2022 - SEMENTE DE AVEIA PRETA	2,8100	56.200,00
2	2.000,000	KG	2022 - SEMENTE DE TRIGO PASTOREIO - 2022 - SEMENTE DE TRIGO PASTOREIO	7,3100	14.620,00
3	3.000,000	KG	2022 - SEMENTE DE TRIGO PRECOCE PARA SILAGEM - 2022 - SEMENTE DE TRIGO PRECOCE PARA SILAGEM	5,2300	15.690,00
4	2.500,000	KG	2022 - SEMENTE DE AZEVEM - 2022 - SEMENTE DE AZEVEM	4,6900	11.725,00
5	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - ABÓBORA TETSUKABUTO (SOBERANA)	1.554,5900	1.554,59
6	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - ABOBRINHA ITALIANA	460,5000	460,50
7	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - ACELGA	621,2000	621,20
8	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - ALFACE CRESPA	652,6600	652,66
9	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - ALMEIRÃO FOLHAS AMARELAS (RADICHE)	446,7400	446,74
10	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - BETERRABA MARAVILHA	223,0500	223,05
11	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - CEBOLINHA VERDE	1.228,7400	1.228,74
12	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - CENOURA ANDARAÍ	377,4700	377,47
13	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - CHICORIA LISA ESCAROLA	541,4800	541,48
14	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - COUVE BRÓCOLIS DE CABEÇA	3.292,1000	3.292,10
15	2,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - FELUO DE VAGEM	141,2500	282,50
16	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - MELANCIA CRIMSON SWEET	441,5000	441,50
17	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - MELÃO GAÚCHO (CAPIRA)	632,5000	632,50
18	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - PEPINO CONSERVA	533,7500	533,75
19	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - PEPINO SALADA	547,0300	547,03
20	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - PIMENTA CAMBUÇI	1.727,5200	1.727,52
21	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - RABANETE SAXA/ÁPOLO/GIGANTE SICULO	380,5100	380,51
22	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - REPOLHO HÍBRIDO	484,2700	484,27
23	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - RÚCULA FOLHA LARGA	215,5500	215,55
24	1,000	KG	2022 - SEMENTES HORTALIÇA - SALSA GRAÜDA (PORTUGUESA/LISA)	255,6200	255,62
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	113.134,28



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

CNPJ nº 01.612.911/0001-32

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 30

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 (Processo Licitatório nº 53/2023)

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Pregoeiro(a), nomeada através do Decreto n.º 01/2023, leva ao conhecimento dos interessados que realizará, por meio de Sistema Eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para aquisição do(s) produto(s) abaixo descritos, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 09.520 de 17 de julho de 2003, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Decreto Municipal n.º 143/2014, bem como, as cláusulas, condições e anexos deste ato convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 09h00min do dia 21/03/2023 até as 08h29 do dia 03/04/2023**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h30min até as 08h59 min do dia 03/04/2023**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00min horas do dia 03/04/2023**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. blcompras.com

01. ANEXOS:

01.1. Fazem parte integrante deste edital os Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta DE CONTRATO

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Habilidade

ANEXO VIII – Declaração menor de idade ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade ANEXO XI – Declaração Vínculo

02. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SEMENTES DE AVEIA PRETA E SEMENTES DE HORTALIÇAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA AGROPECUARIA E SEMENTES DE ESPECIES NATIVAS E EXOTICAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"**.

02.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

02.2. A licitação será realizada por item.

02.2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

02.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato.

03. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.1. Os recursos necessários à aquisição ora licitada, no que se refere ao exercício de 2023 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2180	07.001.20.608.0007.2018	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2190	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	07.004.20.608.0007.2035	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

CNPJ nº 01.612.911/0001-32

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 33

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29008	SEMENTES DE CEBOLA VARIETADE BR29/F1 PCT COM 500G	10,00	PCT	287,18	2.871,80
TOTAL						2.871,80
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29009	SEMENTE DE BETERRABA PCT COM 500G	12,00	PCT	119,11	1.429,32
TOTAL						1.429,32
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29010	PLASTICO PARA ESTUFA AGRICOLA, ROLOS DE 100 M	10,00	ROLO	1.398,69	13.986,90
TOTAL						13.986,90

02. DO VALOR MÁXIMO:

02.1. Estima-se o valor total desta contratação em R\$ **85.549,58 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**

03. DO MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE:

03.1. Aquisição de sementes para ano 2023 visando atendimento aos programas e projetos a secretaria de Agricultura, o Município de Reserva do Iguaçu possui aproximadamente 250 produtores de leite e hoje existem produtores com baixa produção e com poucos recursos financeiros para melhorar a renda familiar e o programa de sementes de pastagens de inverno irá incentivar e contribuir na ampliação da renda dos pequenos agricultores. Considerando o pedido de compra da secretaria de meio ambiente para sementes de espécie nativa e exóticas para produção de mudas florestais, tem como um de seus preceitos fundamentais; a promoção de políticas públicas voltadas a conservação, manutenção e incremento de florestais nativas de domínio público, além do desenvolvimento de programas ambientais para a preservação ou regeneração de florestas.

04. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

04.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 10 (dez) dias na sede do município, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluído neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local:

LOCAL	ENDEREÇO
Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-PR	Avenida 04 de setembro nº 614, centro

04.2. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

04.3. A licitante vencedora deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, bem como assumir a inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos produtos ofertados devendo fornecer os produtos de acordo com as especificações do edital.

04.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSUMO								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	ALCIONEI EIRELLI	AGROPECUARIA SELEME	IURI GARBIM	JOANITA MAZZUCATTO	CRR AGRONEGOCIOS
1	VACINA BRUCELINA B-19 FRASCO DE 30 ML(15 DOSES), ACOMPANHANDO DE DILUENTE.	100	FRASCO	R\$ 31,85	R\$ 30,00	R\$ 29,00		R\$ 32,00
2	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	60	CX	R\$ 106,25	R\$ 100,00	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 68,75
LOTE 02 - PINTAINHOS								
3	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	10.000	UN	R\$ 3,58	R\$ 5,50	R\$ 3,40	R\$ 4,40	
LOTE 03 - SEMENTES DE HORTALIÇAS								
4	CAIXAS DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	12	CX			R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
5	CAIXAS DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	12	CX			R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
6	CAIXAS DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	8	CX			R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
7	CAIXAS DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	6	CX			R\$ 88,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
8	CAIXAS DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	6	CX			R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
9	CAIXAS DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	6	CX			R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
10	CAIXAS DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	4	CX			R\$ 66,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
11	CAIXAS DE PEPINO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	6	CX			R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
12	CAIXAS DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	6	CX			R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
13	CAIXAS DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	8	CX			R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
14	CAIXAS DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	6	CX			R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15	CAIXAS DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	6	CX			R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00

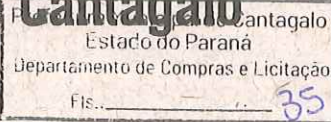


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos da aquisição dos materiais constantes na planilha abaixo, para suprir a necessidade dessa Secretaria, visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, vacina da brucelose e itens de distribuição gratuita aos pequenos produtores.

1.2. Vacinas de brucelose e brincos de identificação em bovino para a realização de 2 campanhas anuais de vacinação contra brucelose. Conforme nº1149/2021.

1.3. É necessária também a aquisição de pintainhos os quais serão destinados ao programa com as vilas rurais para incentivo aos pequenos agricultores do município de Cantagalo/PR. Através da Lei Municipal Nº1.112/2017.

1.4. As sementes de hortaliças estarão atendendo ao programa de distribuição de sementes aos munícipes, objetivando a complementação alimentar saudável das famílias de baixa renda.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
RIS.: 36

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e
- f) Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

37

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1. A planilha apresentada contém todos os lotes com os respectivos itens e as quantidades com valores máximos, definidos pelo menor dos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores.

4.1.1. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços com outros entes públicos.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de R\$ R\$ 45.604,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRE S	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	VACINA BRUCELINA B-19 FRASCO DE 30 ML (15 DOSES), ACOMPANHANDO DE DILUENTE.	100	FRASCO	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	60	CX	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
PINTAINHOS					
3	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	10.000	UN	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
SEMENTES DE HORTALIÇAS					
4	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	CX	R\$ 70,00	R\$ 840,00
5	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	CX	R\$ 70,00	R\$ 840,00
6	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	8	CX	R\$ 70,00	R\$ 560,00
7	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
8	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
F.R.S. 38

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9	CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
10	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	4	CX	R\$ 66,00	R\$ 264,00
11	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
12	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
13	CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	8	CX	R\$ 70,00	R\$ 560,00
14	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
15	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
TOTAL					R\$ 45.604,00

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante ou raça de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

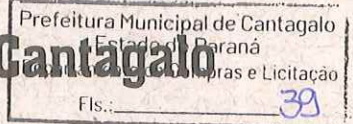
5.1. Os produtos a serem entregues MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS BOVINOS), PINTAINHOS, SEMENTES DE HORTALIÇAS, terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto ou raça.

5.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.2.1. Vacinas deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 2(dois) anos, caixas de brincos para bovinos deverão estar lacradas com quantidade exigida no Edital.

5.2.2 Os pintainhos não poderão apresentar ferimentos, falta de penas que indiquem algum tipo de doença, pés e/ou pernas quebradas, sendo que todos devem estar em perfeito estado, ou seja, que estejam caminhando perfeitamente, sem qualquer dificuldade.

5.2.3 Caixas de hortaliças entregues deverão estar lacradas e com quantidade exata exigida no edital.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.4. Os produtos MATERIAL DE CONSUMO, PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Secretaria de Agricultura, na Rua Cinderela, nº 379, Centro no Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao que se destina.

5.7. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.9. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.
 - 7.8.1. Garantir que todas as vacinas estejam no prazo de garantia de no mínimo 2 (dois) anos, contando a partir da entrega do produto. As caixas de brincos bovinos deverão estar lacradas com a quantidade exata exigida neste Termo de Referência. Conferir e entregar Pintainhos em perfeitas condições não sendo aceitos aqueles que apresentarem ferimentos e estiverem doentes. As caixas de hortaliças devem todas estar lacradas e com a quantidade exata solicitada neste Termo de Referência com o prazo mínimo de vencimento contando a partir da entrega do produto.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após a execução dos serviços, este serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 – PMC

CONTRATO N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Obras e Licitação
Fis.: 40

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Isaac de Abreu, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, 31 de Maio de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 43

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 02 de junho de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de agricultura, visando a abertura de processo licitatório para o registro de preços em referência; encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para licitação na modalidade pregão Eletrônico, no valor estimado da aquisição, para total na ordem **R\$ 45.604,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quatro reais)**, para aquisição num período de 12 meses. Sendo estes R\$: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para materiais de consumo e R\$: 40.004,00 (quarenta mil e quatro reais) para materiais de distribuição gratuita.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

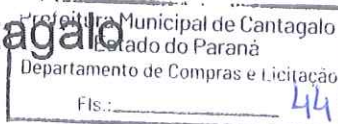


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 13 de junho de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.002.20.606.0100.2072	4900	000

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	<u>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.002.20.606.0100.2068	4810	000

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que os saldos orçamentários das contas acima informadas nas naturezas **Material de Consumo** e **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** não foram previstos somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas referidas naturezas de despesa.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Fls.: 45

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2023-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
CONTÉM ITEM EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXX de 2023.

HORÁRIO: XXh00Min (XXXX horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

1. DO OBJETO



1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

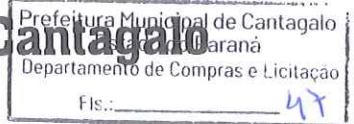
2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital contém item exclusivo para participação de ME ou EPP, devido não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem

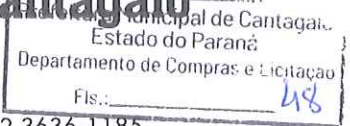


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao serviço de análises de solo descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo o recolhimento das análises, o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias**.

4.10 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 363641.185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

49

- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 50

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos

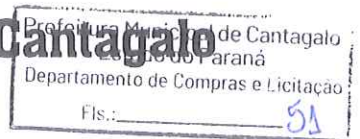


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação

6.5.14. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

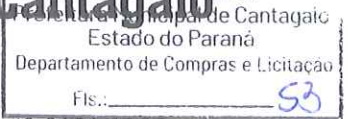


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 54

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 55

o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1195

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 59

poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a emissão do EMPENHO que será enviado por e-mail.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.

16.3 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.3.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.3.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.3.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.3.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de sacas de análises de solos realizadas, conforme preço contratado na licitação.

16.4.1 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4.2 Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.4.3 À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as análises não atenderem ao elencado no edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

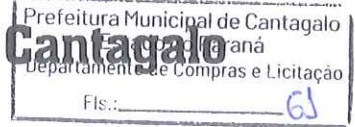
17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2072	4900	000

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4810	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

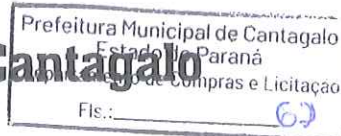
19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos da aquisição dos materiais constantes na planilha abaixo, para suprir a necessidade dessa Secretaria, visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, vacina da brucelose e itens de distribuição gratuita aos pequenos produtores.

1.2. Vacinas de brucelose e brincos de identificação em bovino para a realização de 2 campanhas anuais de vacinação contra brucelose. Conforme nº 1149/2021.

1.3. É necessária também a aquisição de pintainhos os quais serão destinados ao programa com as vilas rurais para incentivo aos pequenos agricultores do município de Cantagalo/PR. Através da Lei Municipal Nº 1.112/2017.

1.4. As sementes de hortaliças estarão atendendo ao programa de distribuição de sementes aos munícipes, objetivando a complementação alimentar saudável das famílias de baixa renda.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	64

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; e
- f) Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 65

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1. A planilha apresentada contém todos os lotes com os respectivos itens e as quantidades com valores máximos, definidos pelo menor dos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores.

4.1.1. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços com outros entes públicos.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ R\$ 45.604,00** (quarenta e cinco mil seiscientos e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	VACINA BRUCELINA B-19 FRASCO DE 30 ML (15 DOSES), ACOMPANHANDO DE DILUENTE.	100	FRASCO	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	60	CX	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
PINTAINHOS					
3	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	10.000	UN	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
SEMENTES DE HORTALIÇAS					
4	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	CX	R\$ 70,00	R\$ 840,00
5	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	CX	R\$ 70,00	R\$ 840,00
6	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0.50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	8	CX	R\$ 70,00	R\$ 560,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 66

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
8	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
9	CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
10	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	4	CX	R\$ 66,00	R\$ 264,00
11	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
12	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
13	CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	8	CX	R\$ 70,00	R\$ 560,00
14	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 67

15	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
TOTAL					R\$ 45.604,00

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante ou raça de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos a serem entregues MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS BOVINOS), PINTAINHOS, SEMENTES DE HORTALIÇAS, terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto ou raça.

5.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.2.1. Vacinas deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 2(dois) anos, caixas de brincos para bovinos deverão estar lacradas com quantidade exigida no Edital.

5.2.2 Os pintainhos não poderão apresentar ferimentos, falta de penas que indiquem algum tipo de doença, pés e/ou pernas quebradas, sendo que todos devem estar em perfeito estado, ou seja, que estejam caminhando perfeitamente, sem qualquer dificuldade.

5.2.3 Caixas de hortaliças entregues deverão estar lacradas e com quantidade exata exigida no edital.

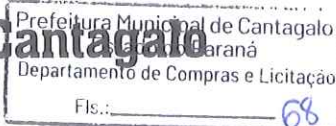
5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.4. Os produtos MATERIAL DE CONSUMO, PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, na



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Secretaria de Agricultura, na Rua Cinderela, nº 379, Centro no Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao que se destina.

5.7. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.9. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

09

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.

7.8.1. Garantir que todas as vacinas estejam no prazo de garantia de no mínimo 2 (dois) anos, contando a partir da entrega do produto. As caixas de brincos bovinos deverão estar lacradas com a quantidade exata exigida neste Termo de Referência. Conferir e entregar Pintainhos em perfeitas condições não sendo aceitos aqueles que apresentarem ferimentos e estiverem doentes. As caixas de hortaliças devem todas estar lacradas e com a quantidade exata solicitada neste Termo de Referência com o prazo mínimo de vencimento contando a partir da entrega do produto.

7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após a execução dos serviços, este serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.



8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 – PMC

CONTRATO N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

71

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, xx de xxxxx de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 70

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 73

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 74

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das análises e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 15

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO V

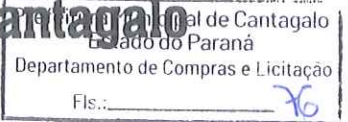


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

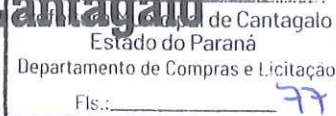


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 79

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das análises só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das análises será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo

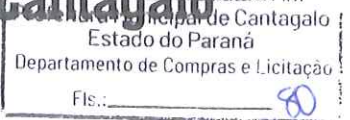


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 83

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As análises de solo objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das análises de solo até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das análises, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 83

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao

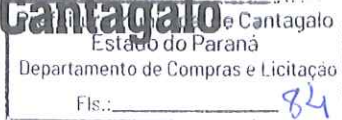


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

I – RELATÓRIO

Em 26 de maio de 2023, a Secretaria de Municipal de Agricultura, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para a aquisição de materiais de consumo (vacinas e brincos), aquisição de pintainhos e sementes de hortaliças, os quais serão destinados ao atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

Cópia das Leis Municipais que dão suporte ao programa a ser desenvolvido (fls. 02/05).

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 06/23), e de compras públicas similares (fls. 24/33), estabelecendo-se o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores coletados, dentre os potenciais fornecedores (fls. 34).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 35/42).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 43).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 44), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 45/85.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para a aquisição de materiais de consumo (vacinas e brincos), aquisição de pintainhos e sementes de hortaliças, os quais serão destinados ao atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se infere do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 35).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Autu

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Cantagalo, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando a motivação apresentada no Termo de Referência e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 35/42 e Edital de fls. 45/62.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 46/2023, que designou como pregoeiro o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

² <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/78f74e4c20986e8097e53e0126277d.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

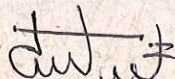
IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Sempre que na formação do preço máximo não forem utilizadas as compras similares, deve ser adequadamente justificada a singularidade/peculiaridade dos bens e/ou serviços a serem contratados com aqueles constantes das compras analisadas, portanto, deve a referida justificativa ser realizada nos presentes autos.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 14 de junho de 2023.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Mat. 33.431

LOTE 01 - MATERIAS DE CONSUMO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	AGROPECUARIA SELMER	MIR CANTINA	QUANTA MAZUCATO	QUANTA VITORINO	MUNICIPIO DE CADOI	MUNICIPIO DE MANGUINHÓ	CRM AGROPECUARIOS
1	CAIXA 100 UNIDADES FRASCO DE 30 ML LÍQUIDO DESELENTE JOSIEL, ACOMPANHANDO	100	FRASCO	R\$ 31,85	R\$ 30,00	R\$ 29,00		R\$ 44,70	R\$ 29,00	R\$ 32,00
2	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO PROVA NÍVEL COM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES CADA COM QUALQUER APLICADOR	60	CX	R\$ 186,25	R\$ 100,00	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 77,23	R\$ 130,25	R\$ 68,75
LOTE 02 - PINTURAS										
3	100% PARA CORTE CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 91 PINTURAS	10.000	UN	R\$ 3,58	R\$ 5,50	R\$ 3,40	R\$ 4,40	R\$ 7,98		
LOTE 03 - SEBENTES DE HORTALIÇAS										
4	CAIXAS DE ALFACE REGINA DE VERAO CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	12	CX		R\$ 75,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
5	CAIXAS DE ALFACE CRESPA CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES CADA CAIXA CONTENDO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	12	CX		R\$ 75,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
6	CAIXAS DE ALFACE HANSON (REPOLHO) CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	6	CX		R\$ 75,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
7	CAIXAS DE MELANCIA CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	6	CX		R\$ 88,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
8	CAIXAS DE CENOURA CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	6	CX		R\$ 75,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
9	CAIXAS DE RUGULA CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	6	CX		R\$ 75,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
10	CAIXAS DE BANSA CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	4	CX		R\$ 66,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
11	CAIXAS DE REPINHO CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	6	CX		R\$ 75,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
12	CAIXAS DE RABANETE CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	6	CX		R\$ 75,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
13	CAIXAS DE TOMATE CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	8	CX		R\$ 75,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
14	CAIXAS DE REPOLHO CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	6	CX		R\$ 75,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00
15	CAIXAS DE REPOLHO CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES CADA MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS	6	CX		R\$ 75,00	R\$ 70,00				R\$ 70,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações

Data: 15 de junho de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 46/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL

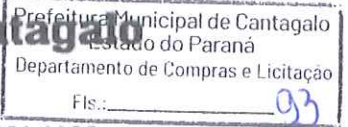


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº46/2023

SÚMULA Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

Presidente/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias CPF nº. 082.723.429-52

Membros:

Fernando Fanucchi Filho CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

**JOÃO
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.03.30 13:49:31
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 94

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 50/2023-PMC

MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

CONTÉM ITEM EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

**Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação
Administrativa n.º. 04/2022 – MPPR.**

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de JUNHO de 2023.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

1. DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 95

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

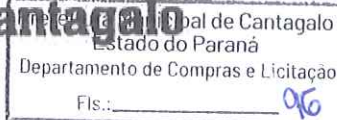


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital contém item exclusivo para participação de ME ou EPP, devido não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem

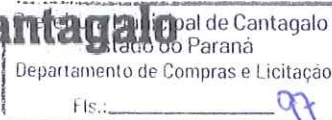


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao serviço de análises de solo descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo o recolhimento das análises, o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias**.

4.10 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 98

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 99

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 100

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 101

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação

6.5.14. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 103

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo,
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 103

Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões,



o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	105

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE**



poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.



13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a emissão do EMPENHO que será enviado por e-mail.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 108

16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.

16.3 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.3.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.3.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.3.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.3.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de sacas de análises de solos realizadas, conforme preço contratado na licitação.

16.4.1 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha

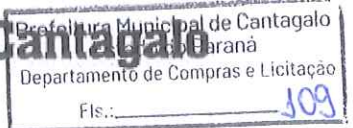


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



seja imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4.2 Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.4.3 À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as análises não atenderem ao elencado no edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 110

processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetta auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2072	4900	000

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2068	4810	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 133

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 15 de junho de 2023.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



PREGÃO 50/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos da aquisição dos materiais constantes na planilha abaixo, para suprir a necessidade dessa Secretaria, visando dar condições de trabalho dos técnicos e veterinários para que exerçam da melhor forma possível suas atribuições e em atendimento aos programas veterinários, vacina da brucelose e itens de distribuição gratuita aos pequenos produtores.

1.2. Vacinas de brucelose e brincos de identificação em bovino para a realização de 2 campanhas anuais de vacinação contra brucelose. Conforme nº 1149/2021.

1.3. É necessária também a aquisição de pintainhos os quais serão destinados ao programa com as vilas rurais para incentivo aos pequenos agricultores do município de Cantagalo/PR. Através da Lei Municipal Nº 1.112/2017.

1.4. As sementes de hortaliças estarão atendendo ao programa de distribuição de sementes aos munícipes, objetivando a complementação alimentar saudável das famílias de baixa renda.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

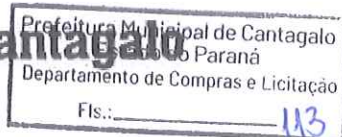


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; e
- f) Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A planilha apresentada contém todos os lotes com os respectivos itens e as quantidades com valores máximos, definidos pelo menor dos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores.

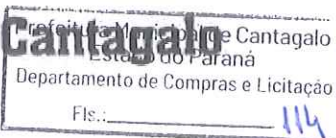


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.1.1. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços com outros entes públicos, mas devido a peculiaridade de alguns itens e pelos mesmos não possuírem descrição do objeto ou da unidade de produto iguais não foi possível realizar tal comparação.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ R\$ 45.604,00** (quarenta e cinco mil seiscentos e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	VACINA BRUCELINA B-19 FRASCO DE 30 ML (15 DOSES), ACOMPANHANDO DE DILUENTE.	100	FRASCO	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	60	CX	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
PINTAINHOS					
3	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO EM CAIXAS CONTENDO NO MINIMO 50 PINTAINHOS.	10.000	UN	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
SEMENTES DE HORTALIÇAS					
4	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	CX	R\$ 70,00	R\$ 840,00
5	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	12	CX	R\$ 70,00	R\$ 840,00
6	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0.50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	8	CX	R\$ 70,00	R\$ 560,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____ **MS**

7	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
8	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
9	CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
10	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	4	CX	R\$ 66,00	R\$ 264,00
11	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
12	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
13	CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	8	CX	R\$ 70,00	R\$ 560,00
14	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 116

15	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	6	CX	R\$ 70,00	R\$ 420,00
TOTAL					R\$ 45.604,00

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante ou raça de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos a serem entregues MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS BOVINOS), PINTAINHOS, SEMENTES DE HORTALIÇAS, terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto ou raça.

5.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.2.1. Vacinas deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 2(dois) anos, caixas de brincos para bovinos deverão estar lacradas com quantidade exigida no Edital.

5.2.2 Os pintainhos não poderão apresentar ferimentos, falta de penas que indiquem algum tipo de doença, pés e/ou pernas quebradas, sendo que todos devem estar em perfeito estado, ou seja, que estejam caminhando perfeitamente, sem qualquer dificuldade.

5.2.3 Caixas de hortaliças entregues deverão estar lacradas e com quantidade exata exigida no edital.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 75% (setenta e cinco) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.4. Os produtos MATERIAL DE CONSUMO, PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, na



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo,
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 117

Secretaria de Agricultura, na Rua Cinderela, nº 379, Centro no Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, descritos neste termo de referência, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração, por apresentar defeitos ou irregularidades que comprometam o bom uso do produto, assim estando inadequado ao que se destina.

5.7. Em caso de envio de produtos por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.9. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.



7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.

7.8.1. Garantir que todas as vacinas estejam no prazo de garantia de no mínimo 2 (dois) anos, contando a partir da entrega do produto. As caixas de brincos bovinos deverão estar lacradas com a quantidade exata exigida neste Termo de Referência. Conferir e entregar Pintainhos em perfeitas condições não sendo aceitos aqueles que apresentarem ferimentos e estiverem doentes. As caixas de hortaliças devem todas estar lacradas e com a quantidade exata solicitada neste Termo de Referência com o prazo mínimo de vencimento contando a partir da entrega do produto.

7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após a execução dos serviços, este serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 – PMC

CONTRATO N.º 50/2023



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 119

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 130

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, 15 de junho de 2023.


ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 123

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das análises e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 124

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 125

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 126

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINGOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 107

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 50/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 128

condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das análises só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das análises será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

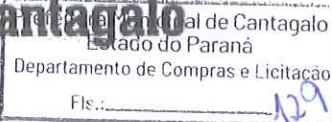


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão

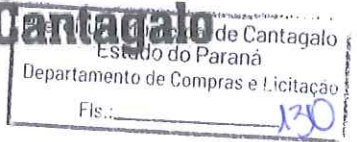


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As análises de solo objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 131

servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das análises de solo até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.

h) Garantir a qualidade das análises, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.

i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 133

registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ *133*

recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 134

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

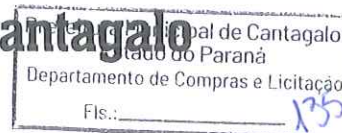


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 28 DE JUNHO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/06/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 15 de junho de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

≡ Licitação

< Voltar para listagem

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- ➔ Sair

Número do Processo
50/2023

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
50/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

Esclare

Modalidade

Pregão Eletrônico

Amparo Legal

Decreto 10.024/2019

Tipo

MP

Número do Processo

50/2023

Órgão

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP 2023

☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

15/06/2023 11:00

Data/Hora Fim Envio de Propostas

28/06/2023 08:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

28/06/2023 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

23/06/2023 09:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Sim

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🚪 Sair

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$) ▾

Inversão de Fases

Não

Recurso Federal

Não

 Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Informação Complementar

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 50 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Justificativa

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 50.2023
 EDITAL PE 50.2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 15/06/2023 - Hora inicial 11h00min

Término do recebimento 28/06/2023 - Hora final 08h59min

Início da disputa

Dia 28/06/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a)
 Pregoeiro(a).

Valor máximo

45.604,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	30333	VACINA BRUCELINA B-19 FRASCO DE 30 ML (15 DOSES), ACOMPANHANDO DE DILU	VACINA BRUCELINA B-19 FRASCO DE 30 ML (15 DOSES), ...	100,00	29,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	30334	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PON...	60,00	45,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	30335	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM	PINTAINHOS (PINTINHOS) COM MAIS DE	10 000 00	3 40	0 00	Andamento (aguardando

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2071c**
Data de atualização: **30/05/2023 19:30** | Número de Acessos: **776011**

Desenvolvido por
 equiplano



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	50/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000220606010020723390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.604,00		
Data de Lançamento do Edital	15/06/2023		
Data da Abertura das Propostas	28/06/2023	Data Registro	15/06/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 095/2023 – QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/06/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 15 de junho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO ULTRASSOM, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/06/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 15 de junho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DETENTORA DA ATA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 27.463.638/0001-15

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA; NITRATO DE TLAMINA 5000 MCG/ ML.SOL.INJ IM CT.3 AMP A VD AMB X 2 ML + 3 AMP B VD TRANS X 1 ML	Procter & Gamble	Clonoxestin	UN	600,00	7,90	4.740,00
40	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML. FRASCO 120 ML	Teuto	Genérico	UN	900,00	6,57	1.971,00
TOTAL R\$								6.711,00

Valor total lotes: R\$ 6.711,00 (seis mil, setecentos e onze reais)

Data da ata: 14 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Furo: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.643.008/0001-95

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
2	1	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA; DIFPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP 1 ML 5	BRAINFARMA	AMPOLA UN	UN	4.000,00	4,25	17.000,00
3	1	ACETATO DE RETINOL COLECALCIFEROL 50000+100000 UI/ML SOL ORAL GOT X 10 ML	COSMED	FRASCO UN	UN	500,00	5,60	2.800,00
TOTAL R\$								19.800,00

Valor total lotes: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Data da ata: 14 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Furo: Comarca de Cantagalo/Pr.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.920.525/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2018
NOME EMPRESARIAL JOANITA MAZZUCATTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROFERTIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALZIRA DE ABREU	NÚMERO 782	COMPLEMENTO SALA TERREO
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICONTACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3636-1229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 14:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	50/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	50/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	JOANITA MAZZUCATTO	CPF/CNPJ:	29.920.525/0001-27
Representante:	JOANITA MAZZUCATTO	CPF:	023.502.889-43
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
27/06/2023 17:42:18	20230627174218745019444039260	Cancelado	28/06/2023 08:50:00
28/06/2023 08:50:13	20230628085013247019444039260	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
2	1	60,0000	CX	BRINCO DE IDENTIFICA BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM BRINCO DE IDENTIFICA BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	FAZENDA SÃO MARCOS/RY/CABANHA ESPERANÇA		45,0000	2.700,00
4	1	12,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VER: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDA CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VER: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0,50g CADA UNIDADE.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	840,00
5	1	12,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	840,00
6	1	8,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UN CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0.50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	560,00
7	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	420,00
8	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	420,00
9	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g	TSV SEMENTES		70,0000	420,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2
 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 145

9	1	6,0000	CX	CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	420,00
10	1	4,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	280,00
11	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO M CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	420,00
12	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	420,00
13	1	8,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIN CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	560,00
14	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	420,00
15	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES		70,0000	420,00
Valor Total Unitário:								885,0000
Valor Total Global:								8.720,00

Anexos

Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
JOANITA.zip	28/06/2023 08:50:05	agrofertilcantagalo@gmail.com	Anexo da Habilitação
JOANITA.zip	27/06/2023 17:42:12	agrofertilcantagalo@gmail.com	Anexo da Habilitação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 146

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 09:31:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOANITA MAZZUCATTO**
CNPJ: **29.920.525/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 147

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29920525000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 02350288943

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

JOANITA MAZZUCATTO
CNPJ nº 29.920.525/0001-27
Rua Alzira de Abreu, 782, Centro, Cantagalo-PR
Telefone: (42) 3636-1229

PROPOSTA DE PREÇO

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Pelo presente instrumento, a empresa JOANITA MAZZUCATTO ME, inscrita no CNPJ nº. 29.920.525/0001-27, com sede na Rua Alzira de Abreu, 782, Centro, Cantagalo-PR, através de sua representante legal Sra. JOANITA MAZZUCATTO, inscrito no CPF nº. 023.502.889-43 DECLARA, que:

- a) A proposta foi preenchida no sistema eletrônico de acordo com as especificações do edital. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- b) Prazo de validade da proposta, de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- c) O prazo de entrega, será no máximo 15 (quinze) dias, contado do recebimento da requisição de compras.

Cantagalo-PR, 28 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por JOANITA
MAZZUCATTO 29920525000127
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
RF=OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR, SE=RA,
DIGITAL, OU=Presencial, OU=19030630000115,
CN=JOANITA MAZZUCATTO 29920525000127
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.27 17:35:50-03:07
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JOANITA MAZZUCATTO ME
CNPJ nº 29.920.525/0001-27

Data da consulta: 26/06/2023 17:16:03

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 150

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.920.525/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOANITA MAZZUCATTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/03/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

ALVARÁ nº 29 / 2018

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 34/2018 de 13/03/2018 concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

Nome / Razão Social: JOANITA MAZZUCATTO

Nome fantasia: AGROFERTIL

CNPJ Nº: 29.920.525/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 113099

Localização

RUA ALZIRA DE ABREU, 782 - SALA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR. **Área utilizada: 100,00m2.**

Atividades:

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Horário de funcionamento: Segunda à Sábado - das 07h00min às 20h00min

Emitido em: 27/06/2023

Válido até: 28/02/2024

Observações:

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HXXCA2JXX38B3UH. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Portal do Contribuinte, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br/>
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido Eletronicamente por: RICARDO GONCALVES DA SILVA

Cantagalo, 27 de Junho de 2023

**RICARDO
GONCALVES DA
SILVA:09345792961**


Assinado de forma digital por
RICARDO GONCALVES DA
SILVA:09345792961
Dados: 2023.06.27 10:00:20
-03'00'



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOANITA MAZZUCATTO		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE: (pai) STANISLAU KASPCHAK	(mãe) JOSEFA KASPCHAK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/06/1971	IDENTIDADE (número) 5.595.897-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 023.502.889-43			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA LINHA SAO FRANCISCO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SITIO DOIS IRMAOS	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOANITA MAZZUCATTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALZIRA DE ABREU			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) unicontacontabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771704 Atividade Secundária 4692300, 4789004	Descrição do Objeto Comércio varejista de medicamentos veterinários, não controlados; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Joanita Mazzucatto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001524533	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 13:24 SOB N° 41108380231.
PROTOCOLO: 181071568 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800882798. NIRE: 41108380231.
JOANITA MAZZUCATTO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fatima Mathias do Prado - Tabelã
Av. Almirante Bellozini, 103 - Centro - Cantagalo - PR - CEP: 83100-000 - Fone: 41 3326-1411 - E-mail: tabelario@cantagalo.pr.gov.br

Selo Digital nº ZTW7y W8r53.F2nf4. Controle: dO4be oAbHU
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de JOANITA MAZZUCATTO Dou
fé "0501" 69346E - Cantagalo, 06 de março de 2018 - 14:26:52h.
Em Teste da Verdade


Sabrina de Fatima Mathias do Prado
Tabelã

Valor em Reais: R\$8.41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0.80. Funrejus



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2018 13:24 SOB Nº 41108380231.
PROTOCOLO: 181071568 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800882798. NIRE: 41108380231.
JOANITA MAZZUCATTO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOANITA MAZZUCATTO
CNPJ: 29.920.525/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:37 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **9953.9BC7.D5F5.A2AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.920.525/0001-27
Razão Social: JOANITA MAZZUCATTO
Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2023 a 25/07/2023

Certificação Número: 2023062606474229826583

Informação obtida em 26/06/2023 15:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANITA MAZZUCATTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.920.525/0001-27

Certidão n°: 30023167/2023

Expedição: 26/06/2023, às 16:00:15

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOANITA MAZZUCATTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.920.525/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

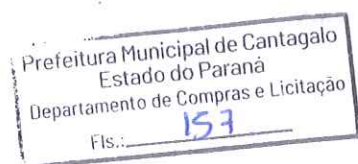
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030887297-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.920.525/0001-27**
Nome: **JOANITA MAZZUCATTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA
444/2023**

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QE52M4XZ29QM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOANITA MAZZUCATTO

ENDEREÇO: RUA ALZIRA DE ABREU, 782 - SALA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113099	29.920.525/0001-27	90775333-60	29

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, acessando o Link> Portal do Contribuinte, no endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br/>

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Cantagalo, 26 de Junho de 2023 16:01:06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOANITA MAZZUCATTO ME
CNPJ: 29.920.525/0001-27
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 27 de junho de 2023

LIUMAR

CECCELE

Liumar Cecchele

Distribuidor

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCELE
Dados: 2023.06.27 14:44:14
-03'00'





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

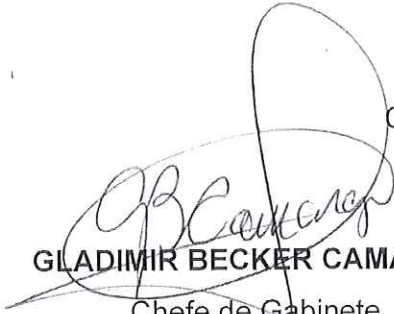
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa JOANITA MAZZUCATTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.525/0001-27, estabelecida na Rua Alzira de Abreu, nº 782, Bairro Centro, Cantagalo, Estado do Paraná, realizou o fornecimento de produtos agropecuários e pintinhos de corte para os programas da secretaria de Agricultura para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa realizou o fornecimento dos itens constantes no **PREGÃO N.º 23/2021-PMC**, no período de 07/06/2021 a 06/06/2022, **PREGÃO N.º 25/2021-PMC**, no período de 14/06/2021 a 13/06/2022 e **PREGÃO N.º 57/2022**.

Informamos ainda que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 27 de junho de 2023.


GLADIMIR BECKER CAMARGO

Chefe de Gabinete

JOANITA MAZZUCATTO
CNPJ nº 29.920.525/0001-27
Rua Alzira de Abreu, 782, Centro, Cantagalo-PR
Telefone: (42) 3636-1229

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Pelo presente instrumento, a empresa JOANITA MAZZUCATO ME, inscrita no CNPJ nº. 29.920.525/0001-27, com sede na Rua Alzira de Abreu, 782, Centro, Cantagalo-PR, através de sua representante legal Sra. JOANITA MAZZUCATTO, inscrito no CPF nº. 023.502.889-43 DECLARA, que:

- 1.1. Atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 1.2. Inexiste Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, assim como tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade;
- 1.3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 1.4. Os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. Assim como, não sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do agente de contratação, pregoeiro de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico;
- 1.5. Cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Não emprega trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;
- 1.6. Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006;
- 1.7. Se compromete em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR

Cantagalo-PR, 28 de junho de 2023.

JOANITA MAZZUCATTO
2992052500012
7

Assinado digitalmente por JOANITA MAZZUCATTO 2992052500012
DN: c=BR, o=PR, e=CANTAGALO, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF/A1, ou=AR SE/DIA, DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=JOANITA MAZZUCATTO 2992052500012
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.27 11:28:06-0300
Font: PDF Reader Versão 11.2.3

JOANITA MAZZUCATO ME
CNPJ nº 29.920.525/0001-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.338.044/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENEROSA H DALE LASTE	NÚMERO 741	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSUBSTRATO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9994-0588/ (49) 9105-7396
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 14:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	50/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	50/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	CPF/CNPJ:	43.338.044/0001-39
Representante:	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	CPF:	986.565.899-20
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
24/06/2023 09:35:04	2023062409350490019444037597	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
4	1	12,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VER: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDA CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VER: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0,50g CADA UNIDADE.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	840,00
5	1	12,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	840,00
6	1	8,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UN CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0.50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	560,00
7	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	420,00
8	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	420,00
9	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	420,00
10	1	4,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	280,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2
 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 164

11	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO M CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	420,00
12	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	420,00
13	1	8,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIN CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	560,00
14	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	420,00
15	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	70,0000	420,00
Valor Total Unitário:								840,0000
Valor Total Global:								6.020,00

Anexos

Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CANTAGALO DOCS.zip	24/06/2023 09:34:56	jesubstratos@gmail.com	Anexo da Habilitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 165

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43338044000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 09:38:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**
CNPJ: **43.338.044/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 167

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 98656589920

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 50/2023-PMC

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

COM CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 04/2022 - MPPR.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 168

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

RUA: Generosa Herminia Dalle Laste, n.º 741

BAIRRO: Aparecida - CEP 89820-000

CIDADE: Xanxerê - ESTADO: Santa Catarina

CNPJ N.º 43.338.044/0001-39

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0586-X - CONTA CORRENTE: 50.501-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 261276220

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) N.º 645944

TELEFONE: (49) 9 9994-0584

E-MAIL: jesubstratos@gmail.com

ESCRITÓRIO CONTÁBIL DA EMPRESA: Ronnau Contabilidade - TELEFONE (49) 3433-5856

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: Edna Cristina Mendonça Bordignon

FUNÇÃO: Sócia Administradora

DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1975

ESTADO CIVIL: Casada

ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo

RG N.º 7.532.718 - ÓRGÃO EMISSOR: SSP-SC

CPF: 986.565.899-20

RUA: Generosa Herminia Dalle Laste, n.º 727

BAIRRO: Aparecida - COMPLEMENTO: Casa - CEP 89820-000

CIDADE: Xanxerê - ESTADO: Santa Catarina

TELEFONE CELULAR: (49) 9 9994-0588

E-MAIL: jesubstratos@gmail.com

3. COMUNICAÇÃO


FONE GERAL: (49) 9 9994-0584

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: jesubstratos@gmail.com

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (49) 9 9994-0584

E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS: jesubstratos@gmail.com

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: (49) 9 9994-0588


[43.338.044/0001-39]

JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

[XANXERÊ - SC]



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 50/2023-PMC

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

COM CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 04/2022 - MPPR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

EMPRESA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ sob n.º 43.338.044/0001-39, inscrição estadual n.º 261276220, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, n.º 741 - SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG n.º 7.532.718 e CPF sob n.º 986.565.899-20. Telefone: (49) 9 9994-0584 e-mail: jesubstratos@gmail.com;

OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: (X) SIM () NÃO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0586-X - CONTA CORRENTE: 50.501-3

PROPOSTA:

SEMENTES DE HORTALIÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	12	VIDASUL	R\$70,00	R\$840,00
05	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	12	VIDASUL	R\$70,00	R\$840,00
06	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	8	VIDASUL	R\$70,00	R\$560,00
07	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	6	VIDASUL	R\$70,00	R\$420,00
08	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	6	VIDASUL	R\$70,00	R\$420,00
09	CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS	CX	6	VIDASUL	R\$70,00	R\$420,00
10	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	4	VIDASUL	R\$66,00	R\$264,00
11	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	6	VIDASUL	R\$70,00	R\$420,00
12	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	6	VIDASUL	R\$70,00	R\$420,00
13	CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	8	VIDASUL	R\$70,00	R\$560,00
14	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	6	VIDASUL	R\$70,00	R\$420,00
15	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	CX	6	VIDASUL	R\$70,00	R\$420,00
					VALOR TOTAL= R\$ 6.004,00	

Padme



- **DECLARAMOS** que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- A proponente **DECLARA** conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- **DECLARAMOS** para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- **DECLARAMOS** que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **DECLARAMOS** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- **DECLARAMOS**, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.
- **Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**
- **E-MAIL DA EMPRESA:** jesubstratos@gmail.com
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** No mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- **RECOLHIMENTO DAS ANÁLISES:** Máximo 15 (quinze) dias.
- **CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:** Conforme edital – a ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência. I;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme edital;
- **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme edital;

Xanxerê - SC, em 26 de junho de 2023.

43.338.044/0001-39

**JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA**

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 29/05/2023 11h26min

Número 2524 Validade 31/05/2024

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 171

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA CNPJ: 43.338.044/0001-39

Para estabelecer na

Rua GENEROSA H DALLE LASTE, 741 - Compl. SALA 01 - Bairro APARECIDA - CEP: 89820000

Nome fantasia

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Atividade principal

Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Econômico

645944

Início da atividade

13/10/2021

Código de controle

CWDE2OVWGBXUYHF0

Aviso

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.xanxere.sc.gov.br

Xanxerê (SC), 29 de Maio de 2023

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone: 4934418500

MUNICÍPIO DE XANXERE	
TRIBUTOS ANUAIS	
TFF / 2023	
CONTRIBUINTE/REFERENTE	Nº PARCELA
255901/645944	ÚNICA
AGÊNCIA/CEDENTE	VENCIMENTO
0414 / 227014-5	30/05/2023
Nosso Número	VALOR A PAGAR
14999000004469547-4	688,76
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Taxa de Fiscalização e Funcionam 476,40 Alvará Sanitário 212,36	
Fantasia: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	
SACADO JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA Rua GENEROSA H DALLE LASTE, 741 SALA 01 APARECIDA 89820-000 Xanxerê	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE		30/05/2023
CEDENTE		AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE
MUNICÍPIO DE XANXERE 83.009.860/0001-13		0414 / 227014-5
PARCELA	DATA PROCESSAMENTO	NÚMERO DO CADASTRO
ÚNICA	15/03/2023	645944
ESR. ACEDA	ESR. DOC	VENCIMENTO ORIGINAL
REAL	OU	30/05/2023
ACETE		N
NOSSO NÚMERO		14999000004469547-4
VALOR		688,76
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Taxa de Fiscalização e Funcionamento 476,40 Alvará Sanitário 212,36		(-) Desconto/abatimento
APÓS O VENCIMENTO DIRIGIR-SE A PREFEITURA PARA ATUALIZAÇÃO DE BOLETO.		(*) Correção
APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 0.066% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10% E JUROS DE 1% AO MÊS DE ATRASO CONFORME LEI AM 2880/05.		(*) Juros
		(=) Valor Cobrado
		688,76
SACADO JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA CPF/CNPJ: 43.338.044/0001-39 Rua GENEROSA H DALLE LASTE, 741 APARECIDA 89820-000 Xanxerê		

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO
 FICHA DE COMPENSAÇÃO





Boletos e convênios, com código de barra, contas

G333021742744863020
02/05/2023 17:49:4302/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:49:43
058600586 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JE SUBSTRATO
AGENCIA: 0586-X CONTA: 50.501-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492270184599910004800446954703793660000068876

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE XANXERE

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE XANXERE

CNPJ: 83.009.860/0001-13

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE XANXERE

CNPJ: 83.009.860/0001-13

PAGADOR:

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

CNPJ: 43.338.044/0001-39

NR. DOCUMENTO	50.201
DATA DE VENCIMENTO	30/05/2023
DATA DO PAGAMENTO	02/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO	688,76
VALOR COBRADO	688,76

NR. AUTENTICACAO B.1F0.54A.3F0.104.995

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 173

Transação efetuada com sucesso por: JF377026 EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206739031	43.338.044/0001-39	30/08/2021	30/08/2021
Endereço: RUA GENEROSA H DALE LASTE, 741 SALA:01, APARECIDA, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL-INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; E, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AGRÔNOMO;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON 005.771.649-88	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON 986.565.899-20	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON 986.565.899-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
15/09/2021	20218047029		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239535111





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206739031	43.338.044/0001-39	30/08/2021	30/08/2021
Endereço: RUA GENEROSA H DALE LASTE, 741 SALA:01, APARECIDA, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239535111





JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

2ª Alteração Contratual CNPJ: 43.338.044/0001-39 Instrumento de Consolidação do Contrato Social

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27 de agosto de 1975, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, empresária, inscrito no CPF sob o nº 986.565.899-20 e portadora da Identidade nº 7.532.718, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil;

Sócia Única da sociedade empresarial limitada denominada **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, com sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.338.044/0001-39 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42206739031, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) Rerratificar o número do CNPJ constante do Título do Documento, logo abaixo do título de "1ª Alteração", afim de que;

Onde se lê:

CNPJ: 19.157.862/0001-50

Leia-se:

CNPJ: 43.338.044/0001-39

Cláusula Segunda: A sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social localizada na Rua generosa H. Dale Laste, nº 741 - Sala 01, Bairro Aparecida, no município de **Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000;**

2ª) A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021

Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739031

Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280104735765964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021 Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



Edna
15/09/2021

[Signature]

1*) A sociedade limitada Unipessoal tem o seguinte nome empresarial: "JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA";

2*) A sociedade tem sua sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741 - Sala 01, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820,000;

3*) A sociedade existirá por tempo indeterminado;

4*) A sociedade explora as atividades de: "Comércio Atacadista de Produtos para jardinagem, Comércio Atacadista de Insumos e Produtos Agropecuários; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Máquinas e Equipamentos Agropecuários; Transporte Rodoviário de Cargas em Geral- Intermunicipal e Interestadual; e, Serviços de Assistência Técnica de Engenharia Agrônomo";

5*) A sociedade iniciou suas atividades no dia 30 de Agosto de 2021;

6*) O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 250 (duzentas e cinquenta) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas:

A) EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, com 250 (duzentas e cinquenta) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo detentora de 100,00% (cem por cento) do capital social;

Parágrafo Primeiro: O Capital Social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

7*) A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021

Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739031

Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280104735765964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

15/09/2021

8ª) Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade;

9ª) A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pela SÓCIA Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, e pelo NÃO SÓCIO Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro de 1979, natural de Xaxim - SC, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.771.649-88 portador da Carteira de Identidade nº 3.529.047-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

Parágrafo Primeiro: Aos administradores da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021

Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739031

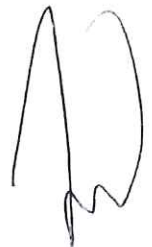
Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280104735765964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício


15/09/2021



Parágrafo Terceiro: A Sócia Única fixará uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10) Os administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

11) O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações;

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério da sócia Única e da situação financeira e patrimonial da sociedade.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelo sócio único;

12) Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13) A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021

Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739031

Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280104735765964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/09/2021

14) Quando da necessidade de responsável técnico pelos serviços prestados pela empresa, este poderá ser contratado como funcionário da empresa ou será desempenhado por sócio devidamente qualificado no órgão competente;

15) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

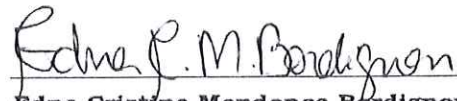
16) O foro da comarca de Xanxerê - SC, é o eleito para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular;

E, por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, destinando-se a mesma ao registro nos órgãos competentes.

Xanxerê - SC, 13 de Setembro de 2021.



Julcimar Andre Bordignon
CPF: 005.771.649-88



Edna Cristina Mendonça Bordignon
CPF: 986.565.899-20





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218047029

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
PROTOCOLO	218047029 - 14/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42206739031
CNPJ 43.338.044/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021
SOB N: 20218047029

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218047029

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00577164988 - JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - Assinado em 14/09/2021 às 14:27:21
Cpf: 98656589920 - EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON - Assinado em 14/09/2021 às 14:22:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/09/2021 Data dos Efeitos 13/09/2021
Arquivamento 20218047029 Protocolo 218047029 de 14/09/2021 NIRE 42206739031
Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

15/09/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 280104735765964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2164466334

NOME
EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
5291360 SSP PR

CPF
986.565.899-20

DATA NASCIMENTO
27/08/1975

FILIAÇÃO
ARNALDO FERNANDES MENDONCA
CLECI DÂ SILVEIRA MENDONCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01311075825

VALIDADE
13/04/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/06/2000



OBSERVAÇÕES

Edna C. M. Bordignon

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERE, SC

DATA EMISSÃO
11/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16685266047
SC154256331

SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:25 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **9868.4E5C.14A5.18F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.338.044/0001-39
Razão Social: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Endereço: RUA GENEROSA H DALE LASTE 741 / APARECIDA / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060902262422909425

Informação obtida em 14/06/2023 15:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.338.044/0001-39
Certidão n°: 6717168/2023
Expedição: 13/02/2023, às 16:05:44
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.338.044/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 186

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ/CPF: 43.338.044/0001-39

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140151294760
Data de emissão: 09/06/2023 11:30:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 08/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/06/2023 11:30:27



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 187
Data: 22/05/2023 10h47min

Número 4585 | Validade 21/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA CNPJ: 43338044000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYU50NCGRAXIWK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 22 de Maio de 2023

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 428937
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Raiz do CNPJ: 43.338.044

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XANXERE

Endereço da sede : RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741

Certidão emitida às 12:31 de 16/06/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 428939
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Raiz do CNPJ: 43.338.044

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XANXERE

Endereço da sede : RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741

Certidão emitida às 12:33 de 16/06/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 429649
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Raiz do CNPJ: 43.338.044

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XANXERE

Endereço da sede : RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741

Certidão emitida às 13:51 de 16/06/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL- SC, inscrita no CNPJ nº86.051.398/0001-00, situada na Rua José de Lacerda , Nº 75 – Centro – CEP: 89.280.902 Atesta para os devidos fins que a empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, situada na à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.


➤ SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 4.304/2022

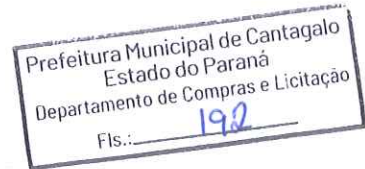
- SEMENTE DE ALMEIRÃO PÃO DE AÇUCAR 500G
- SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA T.T.E.W 500G
- SEMENTE DE CENOURA BRASILIA 500G
- SEMENTE DE COUVE FLOR PIRACICABA PRECOCE 500G
- SEMENTE DE COUVE FLOR RABANO BRANCO DE VIENA 500G
- SEMENTE DE FEIJÃO DE VAGEM BRASILIA(TREPADOR) 500 G
- SEMENTE DE MELANCIA CHARLESTON GRAY 500G
- SEMENTE DE NABO BRANCO DE COLO ROXO 500G
- SEMENTE DE PEPINO WISCONSIN SMR-58 /CONSERVA 500G
- SEMENTE DE RABANETE CRIMSON GIGANTE 500G
- SEMENTE DE REPOLHO CORAÇÃO DE BOI 500G
- SEMENTE DE SALSA LISA 500G

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SÃO BENTO DO SUL, 24 DE AGOSTO DE 2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social


MARISA DO AMARAL
Diretora Depto de Políticas de Gestão do SUAS



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 428938
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Raiz do CNPJ: 43.338.044

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XANXERE

Endereço da sede : RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741

Certidão emitida às 12:32 de 16/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 429650
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Raiz do CNPJ: 43.338.044

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XANXERE

Endereço da sede : RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741

Certidão emitida às 13:51 de 16/06/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 fone: 3637-1208

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e
Comércio.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 194

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LARANJEIRAS-PR, inscrita no CNPJ nº95.587.648/0001-12, situada na Rua Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 – Centro – CEP:85.350-000. Atesta para os devidos fins que a empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, situada na à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

➤ SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 216/2022 pregão 69/2022

➤
SEMENTES DE MILHO HIBRIDO PRECOCE Semente de milho hibrido duplo, ciclo precoce, grão duro alaranjado, germinação mínima de 85%, aptidão(grão e silagem). Recomendado para plantio no cedo. Nível tecnológico médio/alto. Alta resistência ao acabamento, boa tolerância ao complexo do enfezamento, altura da planta 2,30 a 2,60, altura da espiga 1,30 a 1,60, florescimento de 65 a 75 dias, colheita de 150 a 170 dias, pacote com mínimo 60000 sementes, sementes com padronização de peneira, semente geneticamente modificada com Bio tecnologia(MIR 162, BT11), resistente aos insetos da ordem lepidóptera, tolerante ao ingrediente ativo glifosato, sementes produzidas na safra 2020/2021, recomendada conforme zoneamento agroclimático do município(MAPA), tratamento com fungicida e inseticida para controle inicial de percevejos.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

NOVA LARANJEIRAS, 24 DE OUTUBRO DE 2022

Jair Muller
Secretário de Agropecuária
Meio Ambiente e Agroindústria
Decreto 115/2022

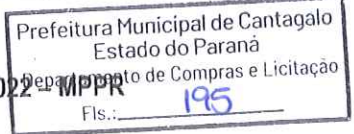
Jair Muller

Secretario Agropecuária Meio Ambiente e Agroindustria



**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 50/2023-PMC
MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR**

COM CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 04/2022 – MPPR



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ sob n.º 43.338.044/0001-39, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, n.º 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG n.º 7.532.718 e CPF sob n.º 986.565.899-20. **DECLARAMOS** de que nos comprometemos em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

Xanxerê - SC, em 26 de junho de 2023.

43.338.044/0001-39

**JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA**

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 986.565.899-20

RG: 7.532.718 SSP-SC



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 50/2023-PMC
MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR

COM CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 04/2022



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ sob n.º 43.338.044/0001-39, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, n.º 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG n.º 7.532.718 e CPF sob n.º 986.565.899-20. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Xanxerê - SC, em 26 de junho de 2023.

43.338.044/0001-39

JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 986.565.899-20

RG: 7.532.718 SSP-SC



**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 50/2023-PMC
MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR**

COM CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 04/2022 – MPPR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ sob n.º 43.338.044/0001-39, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, n.º 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG n.º 7.532.718 e CPF sob n.º 986.565.899-20. Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023-PMC, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Xanxerê - SC, em 26 de junho de 2023.

43.338.044/0001-39

**JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA**

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 986.565.899-20

RG: 7.532.718 SSP-SC



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 50/2023-PMC
MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR

COM CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 04/2022 – MPPR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 198

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE.

A empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ sob nº 43.338.044/0001-39, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG nº 7.532.718 e CPF sob nº 986.565.899-20. **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das análises e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Xanxerê - SC, em 26 de junho de 2023.

43.338.044/0001-39

JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Edna

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 986.565.899-20

RG: 7.532.718 SSP-SC



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 50/2023-PMC

MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR

COM CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 04/2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 199
MPPR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO MENORES

A empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ sob n.º 43.338.044/0001-39, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, n.º 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG n.º 7.532.718 e CPF sob n.º 986.565.899-20. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Xanxerê - SC, em 26 de junho de 2023.

[43.338.044/0001-39]

**JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA**

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

[XANXERÊ - SC]

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 986.565.899-20

RG: 7.532.718 SSP-SC



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 50/2023-PMC
MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR

COM CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 04/2022 – MPPR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ sob n.º 43.338.044/0001-39, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, n.º 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG n.º 7.532.718 e CPF sob n.º 986.565.899-20, vem através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARAR** expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Xanxerê - SC, em 26 de junho de 2023.

43.338.044/0001-39

JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

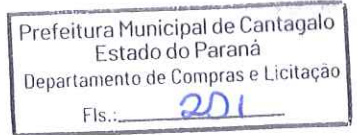
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 986.565.899-20

RG: 7.532.718 SSP-SC



PRODUTOS VETERINÁRIOS



AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.591.670/0001-49, sediada a Rua Ernesto Alves, Nº83, Floresta, Porto Alegre/RS, por seu representante legal, vem, perante V. Sa., tempestivamente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra o julgamento do Pregão Eletrônico epigrafado, notadamente quanto a sua inabilitação, dirigido à autoridade superior, ou quem suas vezes fizer, com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02 e nos fatos e fundamentos de direito a seguir expostos.

Requer seja o recurso recebido nos efeitos suspensivo e devolutivo, reapreciando V. Sa. o julgamento, agora em face dos argumentos trazidos e das razões de interesse público que eles contêm, desconsiderar a inabilitação da empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, respeitando, assim, os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório.

Acaso entenda V. Sa. que deve manter a decisão recorrida, requer a subida do recurso, devidamente informado, à autoridade superior, ou quem suas vezes fizer, para apreciação e julgamento.

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



PRODUTOS VETERINÁRIOS

RAZÕES DO RECURSO

I – DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio é de se comprovar a tempestividade da medida.

Como sabido, o prazo fatal informado pelo Sistema www.comprasbr.com.br para manejo desta peça recursal é o dia **03/07/2023**.

Desse modo, fica evidente a tempestividade das presentes razões recursais, conforme estabelecem a legislação de regência e o instrumento convocatório, *in verbis*:

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

(...)

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

II – DOS FATOS QUE LEVARAM AO JULGAMENTO EQUIVOCADO DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.

A empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** participou do certame em comento, registro de preço, pregão eletrônico, tipo menor preço por item, atendendo plenamente o instrumento convocatório e possuindo a melhor proposta, contudo foi inabilitada por não ter enviado a declaração exigida pelo item 6.5.13, in verbis:

6.5.13. As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Houve um lapso por parte do representante da empresa, que, após ser convocada, enviou outro anexo em lugar da declaração solicitada, por simples erro material, ao que rogamos seja revisto.

Assim, solicitamos abertura de diligência para envio da declaração solicitada, o que é perfeitamente possível, diante da legislação e da orientação do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Documentos comprobatórios – Diligência – Possibilidade – TCU

O TCU, em representação, julgou que “a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”. (Grifamos e acrescentamos link à citação.) (TCU, Acórdão nº 2.673/2021, do Plenário, Rel. Min. Jorge Oliveira, j. em 10.11.2021.)

Licitação – Documento ausente – Diligência – Possibilidade – TCU

O TCU, em sede de representação, julgou sobre a possibilidade de diligência para o saneamento de eventuais erros ou falhas na apresentação de propostas.



PRODUTOS VETERINÁRIOS

A equipe técnica, ao analisar o caso, citou entendimento do Acórdão nº 1.121/2021, do Plenário, no sentido de que “o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea ‘h’; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019”. O mesmo julgado decidiu ainda que “a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 54 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”. (Grifamos e acrescentamos link à citação.) (TCU, Acórdão nº 2.443/2021, do Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman, j. em 06.10.2021.)

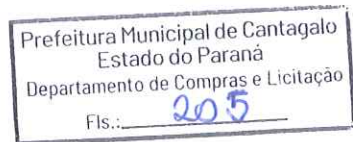
Em suma hodiernamente o TCU, STJ e a boa doutrina já entendem de forma majoritária que aspectos eminentemente formais, ou materiais que não prejudiquem a finalidade da condição imposta, não podem prejudicar a seleção da melhor oferta que é a própria finalidade essencial da licitação. Seria um total contrassenso a ferir de morte a razoabilidade, economicidade, interesse público e o princípio da ampla competitividade.

Justamente por isso, em determinadas circunstâncias, entende-se possível a inclusão de “documento novo”, desde que tenha como objetivo esclarecer condição que o licitante já dispunha, materialmente, à época. Ou seja, deve ser permitida a diligência a sanar falta de documento - independente do motivo (mesmo desleixo) - que meramente ateste condição preexistente ou meramente declaratória do estado/qualificação do licitante. Ora, "mesmo a distração de um licitante" não tem o condão de impedir que a administração firme o contrato mais vantajoso e econômico!

É possível identificar claramente uma evolução nos entendimentos jurisprudenciais no que diz respeito ao tópico do saneamento de proposta/habilitação. Concluímos com esteio nos melhores julgados pretorianos, princípios de direito, Cortes de Contas e doutrina que não é razoável uma vedação genérica e prévia a uma juntada posterior de documento.



PRODUTOS VETERINÁRIOS



O que dali se entende, dentro de uma visão consentânea com o interesse público e com a finalidade da contratação, é que não será permitida apenas a juntada de documento que comprove a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação deu-se após a realização da sessão de licitação, o que não é o caso, a declaração exigida está confeccionada, apenas não foi anexada, por simples erro.

Neste sentido deve o Pregoeiro permitir diligência que redunde na produção ou juntada de documento que meramente reflita uma situação preexistente à sessão de licitação, não havendo, in casu que se falar em ilegalidade ou irregularidade.

Por fim juntamos outro julgado do TCU, qual seja, o Acórdão nº 1.758/2003-Plenário que entendeu ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu a juntada posterior de comprovação de regularidade fiscal da licitante através de diligência promovida com base no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93. Segundo o TCU tal juntada de documento posterior não seria uma irregularidade, mas praticidade, celeridade e otimização do certame. O apego excessivo à letra da lei pode acarretar equívocos jurídicos exatamente porque não refletem o 'animus' do legislador.

O ENTENDIMENTO DA BOA DOUTRINA E STJ

Nesse sentido leciona Marçal Justem Filho:

“A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais). (Negritos de ora)

Esclarecedor e oportuno, a propósito do tema, o seguinte acórdão do STJ:

“No procedimento, é juridicamente possível a juntada de documento meramente explicativo e complementar de outro preexistente ou para efeito de produzir contra-prova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração, sem a quebra de princípios legais ou constitucionais”



PRODUTOS VETERINÁRIOS

(STJ, REsp 5.418/DF, 1ª Seção, rel. Min. Demócrito Reinaldo, j. 25.03.1998, DJe 01.06.1998).

Concluimos que o Poder Judiciário e as Cortes de Contas se inclinam em reconhecer que o procedimento licitatório é formal e não formalista! Recair em formalismo exacerbado que desvirtue a finalidade do torneio licitatório é contrassenso tão grandioso que custa acreditar que tenha levado tanto tempo para se chegar ao entendimento elencado supra.

Além do que, é sabido e consabido que a Administração Pública se submete ao princípio da legalidade, e, no processo licitatório, a atividade é totalmente vinculada a lei e ao instrumento convocatório, eliminando margens de liberdade. Ao menos é o que dispõe o art. 37, da Constituição Federal de 1988, e art. 3º, da Lei 8.666 de 1993:

Constituição de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Lei 8.666/1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim toda decisão em licitação pública deve observar a regra de que a interpretação das normas do edital deve ser em favor da ampliação da disputa e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



PRODUTOS VETERINÁRIOS

Neste sentido é conveniente trazer à baila também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação, e para tanto socorremo-nos das precisas lições de Marçal Justen Filho:

“A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem se interpretadas como instrumentais...” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000).”

Não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica.

Pensar de outro modo, é quebrar a isonomia e favorecer os demais licitantes.

Entretanto, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade devem ser observados, posto que o interesse da Administração deve prevalecer em detrimento do excesso de formalismo.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a adoção de um não provoca a aniquilação do outro.



PRODUTOS VETERINÁRIOS

Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

Conforme se colhe da leitura do recurso, pleiteia a recorrente a reversão do julgamento e da decisão escorada no rigorismo formal.

Ecoando a mesma diretriz do Tribunal de Contas da União, o Poder Judiciário tem decidido favorável ao formalismo moderado, evitando excessos:

“PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CARTA CONVITE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE.

1. Recurso especial oposto contra acórdão que concedeu segurança postulada pela empresa recorrida por ter a recorrente desclassificado-a em procedimento de licitação carta convite, ao entendimento de que a CEF teria feito, em seu edital licitatório, exigência com um formalismo excessivo, consubstanciado que a licitante apresentasse, junto com sua proposta, catálogos técnicos ou prospectos do sistema de ar-condicionado, que foi objeto do certame.

2. A fim de resguardar o interesse público, é assegurado à Administração instituir, em procedimentos licitatórios, exigências referentes à capacidade técnica e econômica dos licitantes. No entanto, é ilegal a desclassificação, na modalidade carta convite, da proposta mais vantajosa ao argumento de que nesta não foram anexados os manuais dos produtos cotados, cuja especificação foi realizada pela recorrida.

3. Recurso não provido”.

(Superior Tribunal de Justiça, REsp 657.906/CE, Rel. Min. José Delgado, Primeira Turma, julgado em 04/11/2004, DJ 02/05/2005, p. 199).



PRODUTOS VETERINÁRIOS

**“ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES:
CONSEQÜÊNCIAS**

1. *Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.*
2. *Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.*
3. *Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança.*
4. *Recurso provido”.*

(Superior Tribunal de Justiça, RMS 15.530/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 14/10/2003, DJ 01/12/2003, p. 294).

**“MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE
ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL.
EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.**

1. *A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.*
2. *O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.*
3. *Segurança concedida”.*

(Superior Tribunal de Justiça, MS 5.869/DF, Rel. Min. Laurita Vaz, Primeira Seção, julgado em 11/09/2002, DJ 07/10/2002, p. 163).

Com efeito, destaca-se que ao verificar que a declaração enviada não se coaduna com a exigida, é de se perceber o equívoco e dever do agente público buscar a declaração correta, através de diligência.

Neste raciocínio, vide a decisão abaixo em que o Tribunal de Contas da União determinou ao Pregoeiro a realização de diligência para esclarecer as informações contidas nos atestados de capacidade técnica:



PRODUTOS VETERINÁRIOS

Licitação sob a modalidade pregão: As informações demandadas nos atestados a serem apresentados por licitantes, para o fim de comprovação de capacidade técnica, devem ser dotadas de clareza, sendo que, no caso de dúvidas, cabe ao gestor público valer-se da faculdade contida no § 3º art. 43 da Lei 8.666/1993, promovendo diligências, para saneamento dos fatos, se necessário (...). Mesmo admitindo, ainda consoante o relator, “que fosse necessária a comprovação da operação simultânea dos 315 PA em uma única instalação física para a aferição da capacidade técnica, não é possível afirmar que isso não ocorreu a partir do que está escrito no atestado em questão”. Nesse ponto haveria, destarte, inferência por parte da (omissis) baseada em interpretação restritiva do texto do atestado. **Destacou o relator que “se havia dúvidas a respeito do conteúdo do atestado, caberia ao gestor, zeloso, recorrer ao permissivo contido no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993 e efetuar diligência à (...) para esclarecê-las, providência que não foi tomada.”** **Indevida, portanto, na forma de ver do relator, a inabilitação da empresa, o que levou-o a votar por que se determinasse à (omissis) que adotasse as providências necessárias no sentido de tornar nulos os atos administrativos que inabilitaram e desclassificaram a proposta da empresa, o que foi aprovado pelo Plenário.** Precedente citado: Acórdão nº 2521/2003, Plenário. (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 73 do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1924/2011-Plenário, TC-000.312/2011-8, Rel. Min. Raimundo Carreiro, 27.07.2011).

No mesmo sentido é a orientação do Superior Tribunal de Justiça:

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EFEITO SUSPENSIVO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PENDENTE. SÚMULAS 634 E 635 DO STF. EXCEPCIONALIDADE. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA PRESENTES.

(...)

7. Adequado, em face das peculiaridades do caso, prestigiar a competência da Comissão de Licitação, que pode promover "diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo" (art. 43,



PRODUTOS VETERINÁRIOS

§ 3º, da Lei 8.666/1993), dispositivo legal prequestionado e suscitado no Recurso Especial (fumus boni iuris).

8. Quanto ao periculum in mora, é incontroverso que a requerente presta serviços de locação de 622 veículos ao Município, e que o contrato firmado em 12.5.2010 foi declarado nulo em 11.5.2011, por conta do acórdão recorrido. Adicionalmente, relevante a iminente ampliação da despesa pública municipal, em R\$ 283.244,00 mensais, para a prestação do mesmo serviço.

9. Agravo Regimental provido”. (Superior Tribunal de Justiça, AgRg na MC 18.046/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 28/06/2011, DJe 02/08/2011).

Ainda que não houvesse atendido irrestritamente ao edital, é sabido que o processo licitatório deve ser pautado pelo formalismo moderado e pela busca pela verdade material.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a “licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

Nesse sentido, reproduzimos excerto do voto condutor do Acórdão 1.758/2003-Plenário, relatado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues (grifos acrescentados):

“Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.”

Não obstante, pugna essa recorrente pelo respeito ao princípio da isonomia, para que a inabilitação seja revista.



III – DOS PEDIDOS

Considerando que a Administração Pública deve atuar de acordo com o interesse público, primando pela livre concorrência, impessoalidade, moralidade e legalidade.

E restando comprovadas as alegações de impugnação ora arrazoadas, **REQUER QUE O PRESENTE RECURSO SEJA RECEBIDO E ACOLHIDO**, em seu duplo e legal efeito, suspensivo e devolutivo e seja proferido juízo de retratação pelo(a) Douto(a) Pregoeiro(a), para que a inabilitação da **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** seja revista.

Mas, caso a Sr(a) Pregoeiro(a) mantenha a sua decisão, o que não se espera, que se digne de fazer subir o presente recurso à DD. Autoridade Competente para julgamento, cumpridas as formalidades de praxe, a quem se requer seja reformada essa decisão e provimento do presente recurso.

Desde já, ressalte-se a intenção da Recorrente de solucionar a presente controvérsia no âmbito da própria Administração, por entender que o equívoco que se apresenta de forma cristalina não poderá se perpetuar, devendo ser expurgado por este conceituado Órgão.

É o presente para buscar medida da mais lúdima JUSTIÇA !!!

Nestes Termos,
Pede e confia no deferimento.

Porto Alegre/RS, 03 de julho de 2023.

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 214

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 07 de julho de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VAGINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação do certame referente ao pregão nº 50/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto **RECURSO** manifestado, conforme documentos em anexo.

Durante a fase recursal a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI manifestou intenção de recurso conforme abaixo:

28/06/2023 10:50:48	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI para lote 10, motivo: Gostaríamos de entrar com recurso pois documento de declaração foi enviado, apenas houve um equívoco. Se possível gostaríamos de reenvialo para não haver o cancelamento dos itens..
------------------------	---------	---

Pressupostos recursais atingidos foi aberto prazo para a manifestação de razões e contrarrazões, onde a Recorrente apresentou os memoriais das razões tempestivamente conforme abaixo:

03/07/2023 08:24:44	LICITANTE 03	Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento RazesderecursoCantagalo.pdf solicitado.
------------------------	-----------------	---

Pelo qual foi dado vistas a empresa recorrida conforme abaixo:

03/07/2023 13:19:46	PREGOEIRO	razões juntadas aos anexos da plataforma. para formulação das contrarrazões
------------------------	-----------	---

Decorrido o prazo, não foi apresentado memoriais de contrarrazões.

Pelo qual encaminhamos os autos do processo para emissão de parecer jurídico quanto ao recurso apresentado.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcia

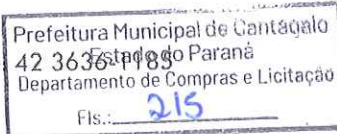
Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Recurso – Pregão Eletrônico SRP nº. 50/2023.

INTERESSADA: Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo formulado pela empresa VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (fls. 201/212), por intermédio de seu Representante Legal, requerendo seja revista a sua inabilitação do certame, pois entende equivocada a decisão do pregoeiro, uma vez que ao anexar a declaração pertinente acabou por inserir no sistema de forma equivocada outro documento.

A declaração referida é aquela exigida no item 6.5.13, do Edital que dispõe: *"As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação"*.

A recorrida não apresentou contrarrazões.

É o breve e indispensável. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, percebe-se que a peça de fls. 201/212 fora apresentada sem assinatura do responsável por sua emissão.

Conforme o item 8.4 do Edital (fls. 103/104): "os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal".

O presente recurso administrativo foi protocolizado de forma *on line*, através de inserção no sistema, porém, apócrifo, ou seja, sem assinatura, entendendo-se dessa forma que o mesmo é inexistente, consoante entendimento da jurisprudência dos Tribunais brasileiros. Vejamos abaixo o que entende o STF e o STJ:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 216

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO SEM ASSINATURA DO ADVOGADO: RECURSO INEXISTENTE: PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Relatório 1. Agravo nos autos principais contra inadmissão de recurso extraordinário interposto com base no art. 102, inc. III, ai. a, da Constituição da República contra o seguinte julgado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: "Apelação Cível. Servidor público federal cedido ao Município de Porto Alegre. Médico. Gratificação instituída pela Lei nº 6.309/88 com redação dada pela Lei nº 8.210/98. Vantagem destinada apenas aos servidores municipais, sob pena de quebra do pacto federativo. Precedentes. Negaram provimento ao apelo. Unânime" (fl. 27, doc. 2). 2. A Agravante alega ter o Tribunal de origem contrariado os arts. 50, 70, inc. XXX, e 39, § 1, incs. 1, II e III, da Constituição da República. 3. **O recurso extraordinário foi inadmitido ao fundamento de não ter sido a petição recursal assinada pelos procuradores da parte recorrente (fis. 181 e 201). E sendo a assinatura do advogado que interpõe a inconformidade requisito à sua existência, sua falta implica, pois, inexistência do recurso**" (fl. 55, doc. 3). (ARE 939096 RS - RIO GRANDE DO SUL; DJe-082 28/04/2016; Relatora: Min. CARMEN LÚCIA). (Grifos ausentes no original)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. MANEJO NA VIGÊNCIA DO CPC DE 1973. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO ADVOGADO QUE CONFECCIONA O RECURSO ESPECIAL. RECURSO INEXISTENTE. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO POSTERIOR. **1. A jurisprudência desta Corte Superior é mais do que pacífica acerca da inexistência de recurso especial apócrifo, não sendo possível a regularização posterior. Precedentes.** 2. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. (AgInt no REsp n. 1.685.339/PR, relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 18/11/2019, DJe de 21/11/2019.)

É necessário apontar que a assinatura é requisito de validade de diversos documentos, como cheques, títulos de crédito, documentos de identificação, decisões judiciais, procurações, entre outros. Portanto, não restam dúvidas: **um documento não assinado é um documento inválido e inexistente no mundo jurídico.**

Cumpra mencionar que no exame dos recursos sejam eles judiciais ou administrativos, no que toca à sua regularidade formal, a ausência de assinatura constitui uma irregularidade passível de não conhecimento. Dessa maneira, não se cogita de ato arbitrário, ou excesso de formalismo a exigência de assinatura, pois decorre da própria essência do ato, e se trata de elemento integrante da própria formulação.

Dessa forma, é óbvio que ao apresentar determinado documento à Administração Pública, deverá o emissor do mesmo assiná-lo, sob pena de não possuir validade jurídica alguma, o que decorre, inclusive, do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Contudo, mesmo apócrifo e diante da possibilidade de agir de ofício da Administração para rever seus atos, entendo que as razões invocadas pelo recorrente merecem atenção.

Explico.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 217

É consabido que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Entendo que o motivo da inabilitação da empresa merece revisão por parte do Sr. Pregoeiro.

Consoante entendimento do TCU, notadamente no Acórdão 1.211/21, **"o edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.** Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato".

Ainda, no corpo do Acórdão está disposto o seguinte: "9.4. Deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, **deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro"**.

Vejamos que o documento mencionado pela recorrente em nada altera, na verdade, a substância das propostas, uma vez que a referida certidão visa assegurar que o licitante estará adequado aos ditames das normas ambientais, notadamente, no caso, que se compromete em realizar práticas adequadas a fim de otimizar os recursos, reduzir desperdícios e menor poluição, bem assim adotar medidas para evitar o desperdício e promover a destinação correta dos resíduos para preservação do meio ambiente, pelo que entendo que em nada prejudicou o andamento do certame, tampouco houve comprometimento dos princípios da isonomia, até mesmo porque, em caso de desclassificação sem a oportunidade de sanear os documentos de habilitação, haveria situação dissociada do interesse público, com prevalência do processo em detrimento do fim almejado, que é a contratação mais vantajosa à Administração.

Nesse sentido:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis: 218

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,** dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Ademais, consoante acima, entendo que é adequado que o Sr. Pregoeiro possibilite ao concorrente promover o saneamento da omissão ocorrida, não havendo que se falar em qualquer prejuízo ao certame.

III - CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando a fundamentação acima, o posicionamento da Procuradoria Jurídica é no seguinte sentido:

a) Pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO interposto pela empresa VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., em razão da ausência de assinatura do representante legal ou procurador da empresa no recurso;

b) Em que pese o recurso não tenha sido conhecido, e, ante a possibilidade de agir de ofício da Administração, seja possibilitado à empresa a juntada do documento a que se refere o item 6.5.13 do Edital, tendo em consideração o acima fundamentado.

Salvo melhor juízo, é este o parecer.

Cantagalo/PR, 13 de julho de 2023.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 219

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

RECORRENTE: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

(CNPJ 28.591.670/0001-49)

RECORRIDA: JOANITA MAZZUCATTO ME.

(CNPJ: 29.920.525/0001-27)

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 50/2023, sendo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 28 de junho de 2023, quando na fase recursal a proponente VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI manifestou interesse recursal contra a sua inabilitação do certame.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no Edital.

A empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, enviou tempestivamente os memoriais das razões, tendo anexados em campo próprio da plataforma ComprasBR, a empresa JOANITA MAZZUCATTO ME não manifestou contrarrazões conforme registrado em ata.

II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1 - Alega, resumidamente, e após requer que:

a) que deve lhe ser concedido nova oportunidade para apresentação da declaração ausente de seus documentos de Habilitação.

B) Seja Habilitada no referido certame.

III. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA

Conforme o constante nas folhas 215 e 218 manifesta que:

“Pelo exposto, esta procuradoria jurídica OPINA PELO NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa VETSUL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 220

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, e que seja oportunizado a juntada do referido documento pela empresa requerente”

IV. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Inicialmente, passando à análise do mérito dos recursos apresentados pelas recorrentes, temos que o cerne da questão é a ausência do item 6.5.13 do edital nos documentos da empresa requerente.

Durante a sessão fora oportunizado a empresa a inclusão do documento faltante, visto que esse em nada altera a substancia da proposta, pelo qual a recorrente anexou declaração, ainda ausente de atendimento ao item 6.5.13, vindo a ser inabilitada.

Com fundamento no acórdão 1.211/21, devendo ser concedido nova oportunidade a empresa corrigir o documento faltante, visto que esse não altera a substancia das propostas e não gera prejuízo ao ente.

V. DA DECISÃO

Diante da manifestação jurídica e análise do recurso interposto, recebo-o e dele **NÃO CONHEÇO** porque apresentado ausente de assinatura de representante legal.

Para de oficio oportunizar a inclusão do documento ausente da empresa recorrente.

Desta maneira, submeto a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação ou retificação.

Cantagalo-PR, em 17 de julho de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

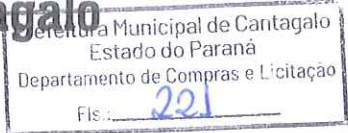


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cantagalo-PR, em 17 de julho de 2023.

João ~~Konjanski~~
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.591.670/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2017	
NOME EMPRESARIAL VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VETSUL ONLINE		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERNESTO ALVES	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.220-190	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VETSUL@VETSUL.COM		TELEFONE (51) 3224-3700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2023 às 09:50:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Caritágalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 223

Informações do Pregão	
Processo:	50/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	50/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	28.591.670/0001-49
Representante:	Alessandro Nepomuceno Rota	CPF:	675.951.110-72
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
27/06/2023 17:46:02	20230627174602995019444007619	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
5	1	12,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	70,0000	840,00
6	1	8,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UN CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0.50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	70,0000	560,00
7	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	70,0000	420,00
8	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	70,0000	420,00
10	1	4,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	100,0000	400,00
11	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO M CAIXAS SEMENTE DE PEPINO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	70,0000	420,00
12	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	70,0000	420,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 224

14	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	70,0000	420,00
15	1	6,0000	CX	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	70,0000	420,00
							Valor Total Unitário:	660,0000
							Valor Total Global:	4.320,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
declarações.pdf	27/06/2023 17:43:36	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
declaracao anvisa e AFE 18 ABR.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
crm v vetsul 2023.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
cnpj 24 jun.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
Consulta Contribuinte - 14 JUN.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
Falencia emissao 13 jun.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
CONTRATO SOCIAL E SIMPLIFICADA JUNTA.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
SICAF jul.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
fgts 15 JUL.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
ACT UFSM VALIDADE INDETERMINADA.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
CERTIDÃO SIMPLIFICA DA VETSUL ABRIL.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
CNDT VETSUL 16 dez 2023.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
CND MUNICIPAL 12 JUL.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
ACT GA Piragununga VALIDADE INDETERMINADA.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
CND ESTADUAL 29 JUL.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
CND FEDERAL DIVIDA ATIVA DA UNIAO E INSS JUL 23.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
ATESTADO CAPACIDADE COUDELARIA DO RINCÃO.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
ACT 4° RPMon VALIDADE INDETERMINADA.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
BALANÇO 2022 ATUALIZADO VALIDADE MAIO 2023.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação
alvará VETSUL 2024.pdf	27/06/2023 17:17:23	vetsul@vetsul.com	Anexo da Habilitação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 09:49:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.591.670/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 226

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28591670000149

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 227

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 67595111072

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 14/06/2023

Identificação

CAD ICMS 096/3712373
CNPJ 28.591.670/0001-49
Razão Social VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome VETSUL ONLINE
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA ERNESTO ALVES
Número 83 Complemento
Bairro/Distrito FLORESTA
Município PORTO ALEGRE U.F. RS
CEP 90220-190

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 1ª DRE - PORTO
Empresa Estadual ALEGRE
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
Principal VETERINARIO
CNAE Fiscal 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Fiscal 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS EALIMENTOS
PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
Data Abertura 18/09/2017
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51483564**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

VETSUL ONLINE

CNPJ

28.591.670/0001-49

ENDEREÇO

7878291 - R. ERNESTO ALVES 83

ATIVIDADES

2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
2.02.01.12.02.00 - DEPOSITO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS
2.01.03.15.00.00 - PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H
CONDICOES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT
ATIVIDADE PASSIVEL DE LICENCA DE SAUDE
AREA - 80 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

09/06/2024

Porto Alegre, 09 de Junho de 2023.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº 51240491

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

CNPJ
28.591.670/0001-49

ENDEREÇO
7878291 - R. ERNESTO ALVES 83

ATIVIDADES
2.02.01.12.02.00 - DEPOSITO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS
2.01.03.15.00.00 - PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS
2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H
CONDICOES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT
O ALVARA DE SAUDE, EMITIDO PELA CGVS/SMS/PMPA, DETALHARA AS ATIVIDADES
EFETIVAMENTE AUTORIZADAS NO ESTABELECIMENTO, MEDIANTE CONDICIONANTES A SEREM
OBSERVADAS PELO EMPREENDEDOR
AREA - 80 M²

PROCESSO

VENCIMENTO
07/06/2023

Porto Alegre, 07 de Junho de 2022.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

**Prefeitura de
Porto Alegre****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO - EAA/CGVS/SMS****CERTIDÃO - 008/2018**

CERTIFICAMOS, em face do requerido através do processo de número 18.0.000042694-2 , pela empresa VETSUL COMÉRCIO ONLINE- EIRELI - ME, CNPJ 28.591.670/0001-49, situada na Rua Ernesto Alves, 83, Bairro

Floresta, nesta capital, o que segue: a legislação vigente no município de Porto Alegre não exige Alvará de Saúde para estabelecimentos de comércio de produtos e medicamentos veterinários. Em firmeza do que eu, Anderson Araújo de Lima, Diretor, matrícula 481972/01, emiti a presente certidão, que assino em nove de maio de dois mil e dezoito.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Sangiovanni, Coordenador(a)**, em 09/05/2018, às 17:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procompa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **3874664** e o código CRC **7FB531EC**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.591.670/0001-49 DUNS@: 94*****10
Razão Social: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VETSUL ONLINE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/12/2023
FGTS Validade: 15/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/07/2023
Receita Municipal Validade: 12/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/06/2023 07:44

CPF: 675.951.110-72 Nome: ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA

Ass: _____



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ		
4360042195-9	28.591.670/0001-49	05/09/2017	29/08/2017
Endereço Completo: RUA ERNESTO ALVES 83 - BAIRRO FLORESTA CEP 90220-190 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS			
Capital Social: R\$ 166.000,00 CENTO E SESENTA E SEIS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 166.000,00 CENTO E SESENTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA	xxxxxxx	R\$ 166.000,00
Função		SÓCIO	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/08/2021		Número: 8561332	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
046 - TRANSFORMACAO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	xxxxxxx	8561332	xx
Tipo Movimentação			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA	4320822056-4	43600421959	xx
TRANSFORMACAO			
VETSUL COMERCIO ONLINE- EIRELI - ME	4360028682-2	43208220564	xx
TRANSFORMACAO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003143428 e visualize a certidão)



22/434.813-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Dezembro de 2022 15:08


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003143428 e visualize a certidão)



22/434.813-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360042195-9	28.591.670/0001-49	05/09/2017	29/08/2017

Endereço Completo:

RUA ERNESTO ALVES 83 - BAIRRO FLORESTA CEP 90220-190 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 166.000,00 CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 166.000,00 CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA	xxxxxxx	R\$ 166.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021

Número: 8561332

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	xxxxxxx	8561332	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
VETSUL COMERCIO ON LINE LTDA	4320822056-4	43600421959	xx	TRANSFORMACAO
VETSUL COMERCIO ONLINE- EIRELI - ME	4360028682-2	43208220564	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000444511 e visualize a certidão)



23/135.080-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

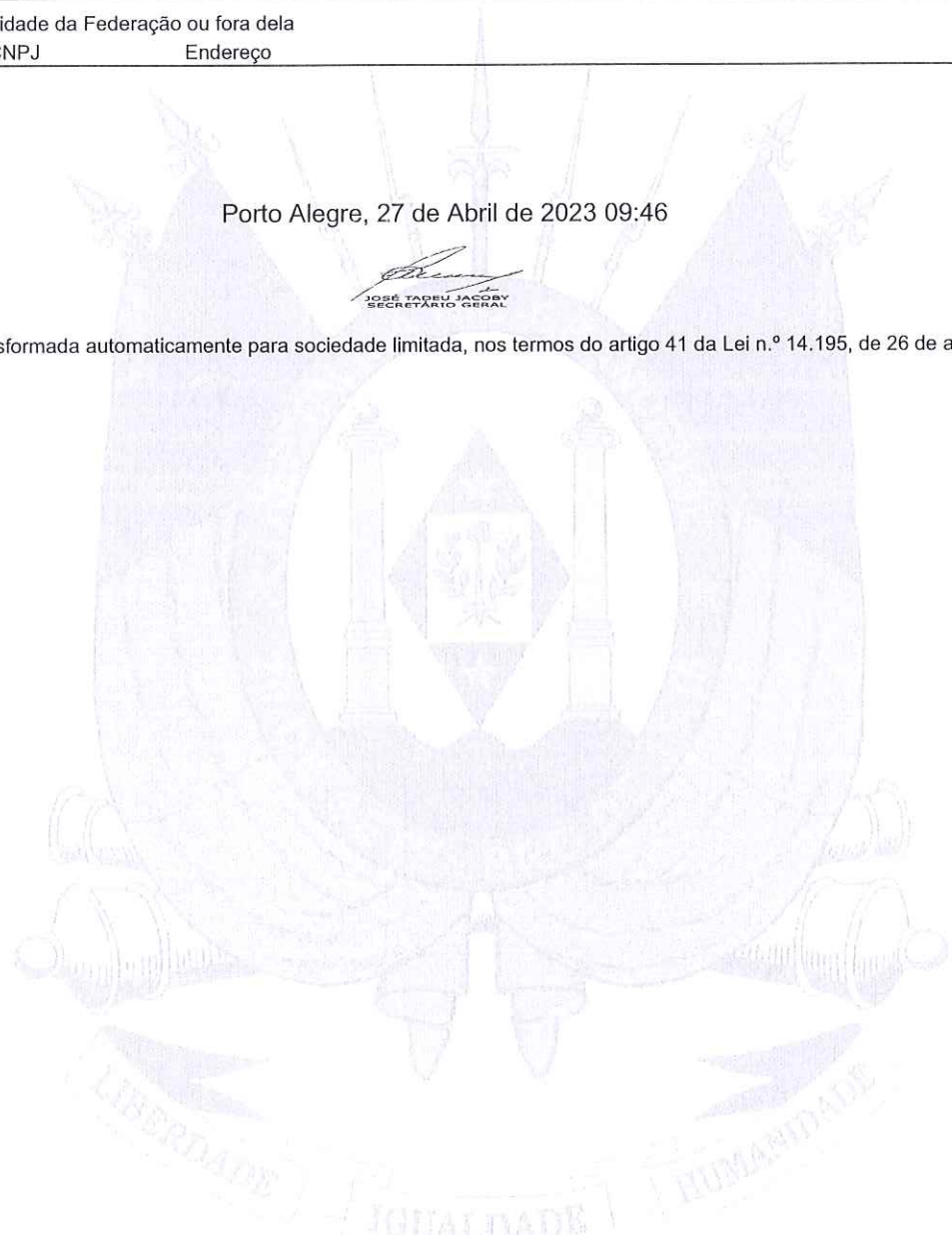
Nome Empresarial: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Abril de 2023 09:46


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000444511 e visualize a certidão)



23/135.080-5

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43600421959**
Código da Natureza Jurídica **2305**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100146113

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO **002** CÓDIGO DO EVENTO **051** CÓDIGO DO EVENTO **2244** QTDE **1** **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE

Local

13 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão	
_____	_____	/ /	
_____	_____	Data	
_____	_____	_____	
_____	_____	Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO / /	<input type="checkbox"/> NÃO / /	_____	
Data	Responsável	Data	
_____	_____	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ /	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





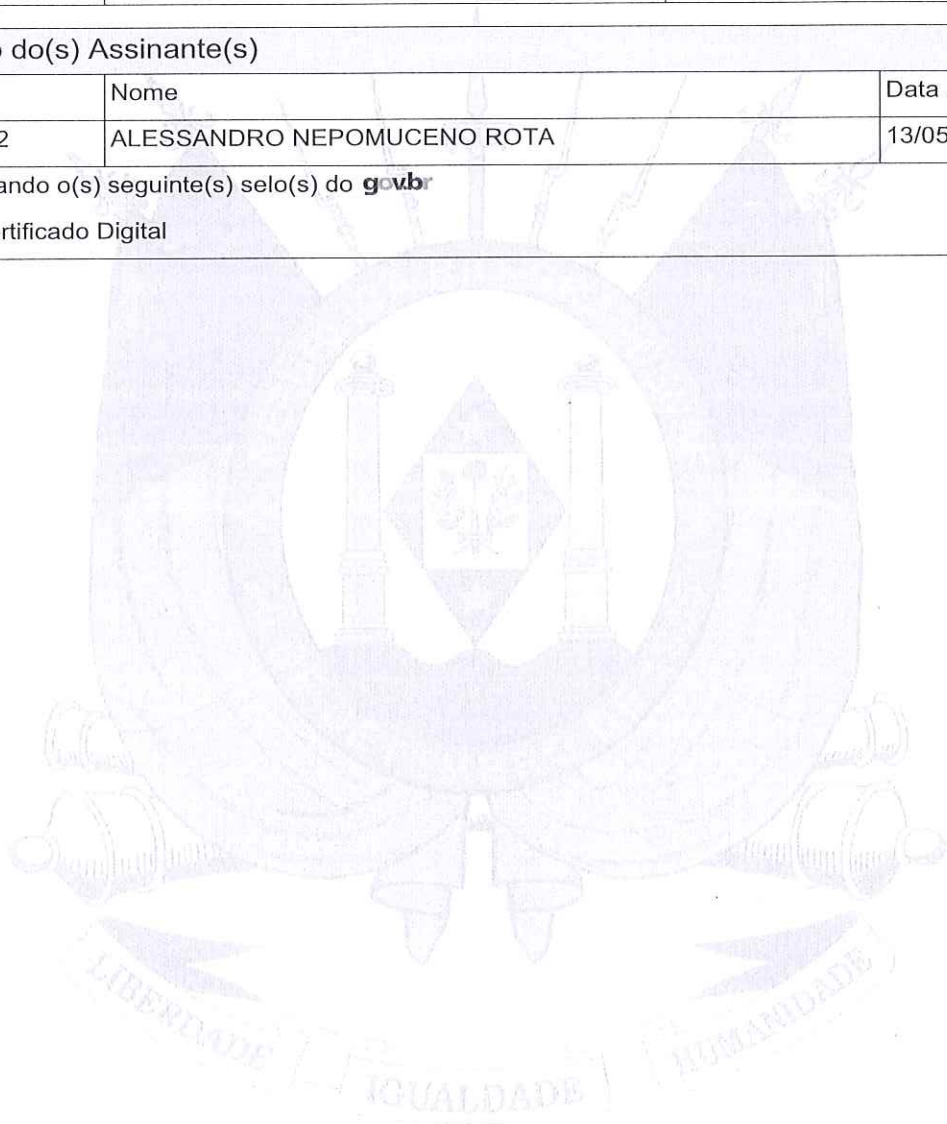
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/155.440-5	RSP2100146113	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7694391 em 18/05/2021 da Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 28591670000149 e protocolo 211554405 - 13/05/2021. Autenticação: E44FB295D5C228F382E4581C2634171B252975. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/155.440-5 e o código de segurança 305r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.591.670/0001-49
NIRE nº 43600421959

ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA, brasileiro, solteiro, nascido em 8/11/1973, empresário, portador de cédula de identidade nº 3045518234, SSP/RS, e de CPF/MF nº 675.951.110/72, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, nº 102, ap. 601, Porto Alegre/RS, Bairro Mont Serrat, CEP 90450 210;

Titular da empresa **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS CEP 90220 190, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43600421959 e no CNPJ sob nº 28.591.670/0001-49, resolve alterar o contrato da empresa, conforme cláusulas a seguir:

1ª - O objeto da sociedade passa a ser:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;

2ª - As demais cláusulas de contrato não alteradas por este instrumento particular permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A empresa adota o nome empresarial de **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e o nome fantasia de **VETSUL ONLINE**.

2ª. A sede da empresa é na Rua Ernesto Alves n.º 83, Bairro Floresta, Porto Alegre (RS) e CEP: 90.220-190.

3ª. A sociedade tem como objeto social:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;

4ª. O capital é de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado no início, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

9ª. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



11ª. Fica eleito o foro de Porto Alegre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Porto Alegre, 13 de maio 2021

ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA



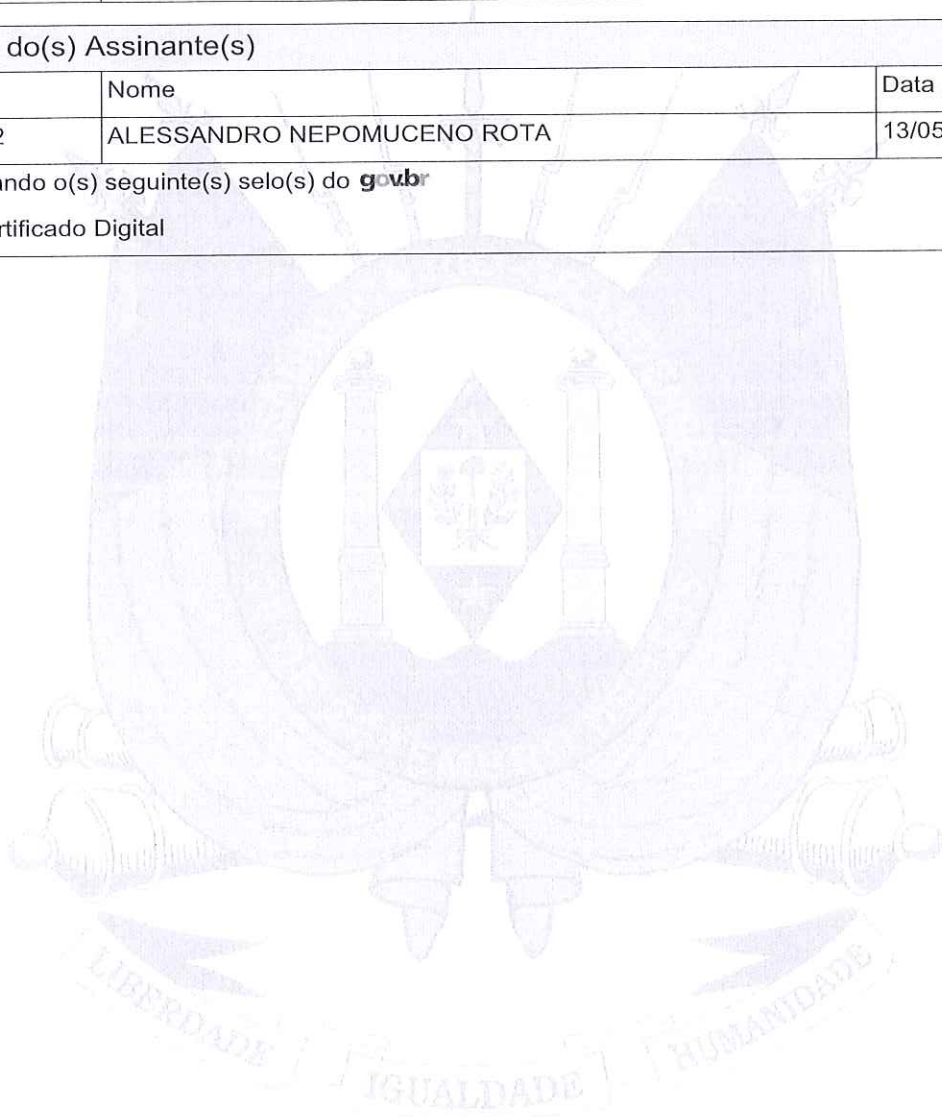
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/155.440-5	RSP2100146113	13/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, de CNPJ 28.591.670/0001-49 e protocolado sob o número 21/155.440-5 em 13/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7694391, em 18/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
675.951.110-72	ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2021, às 15:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/155.440-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7694391 em 18/05/2021 da Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 28591670000149 e protocolo 211554405 - 13/05/2021. Autenticação: E44FB295D5C228F382E4581C2634171B252975. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/155.440-5 e o código de segurança 305r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

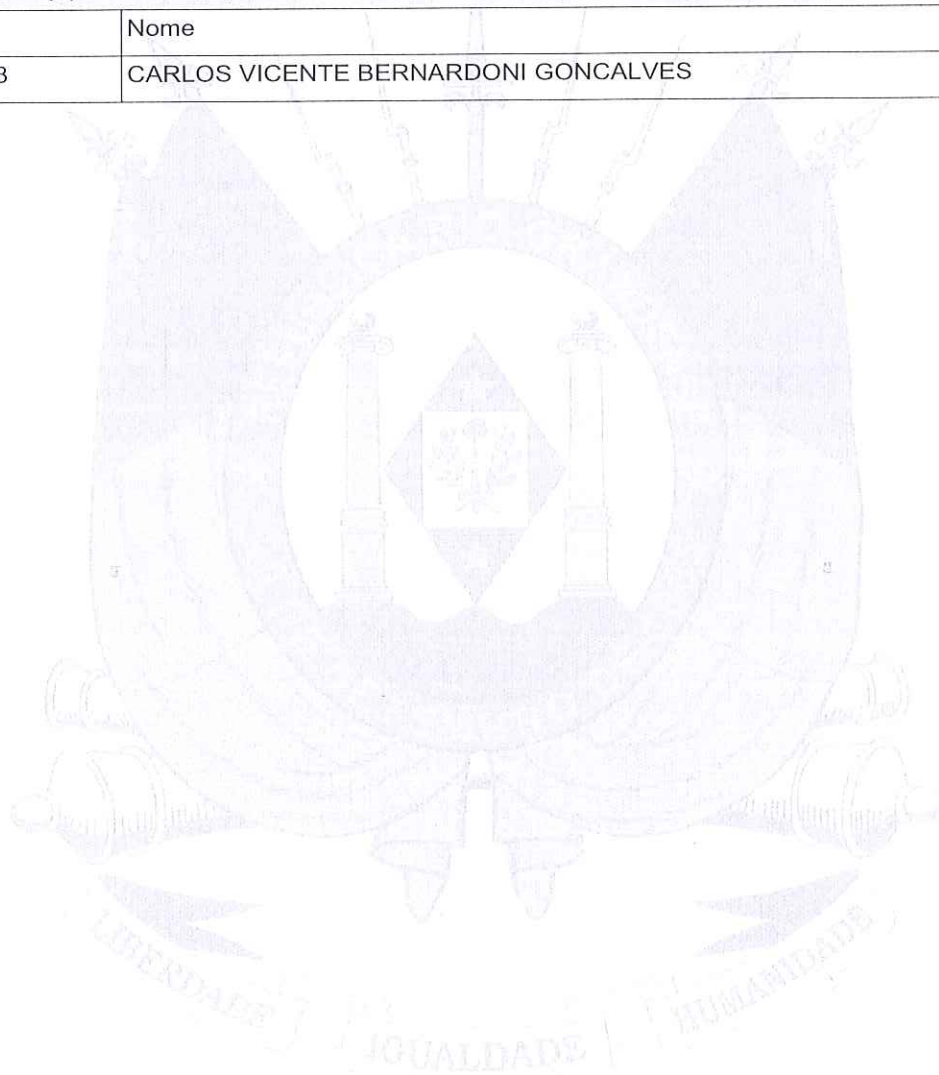
Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 18 de maio de 2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.591.670/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:43 do dia 21/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2023.

Código de controle da certidão: **83A1.1F75.3EF9.8E3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.591.670/0001-49
Razão Social: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: R ERNESTO ALVES 83 / FLORESTA / PORTO ALEGRE / RS / 90220-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604123950963123

Informação obtida em 24/06/2023 10:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.591.670/0001-49
Certidão nº: 28168886/2023
Expedição: 19/06/2023, às 17:19:08
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

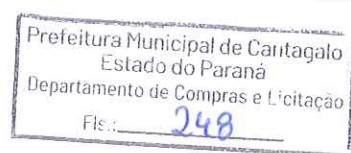
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **VETSUL COM DE MEDIC LTDA**

CNPJ base: **28.591.670/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº. 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24524844**
Autenticação: **34671779**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 249

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **12/07/2023**

Nome: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 28.591.670/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 5 de junho de 2023.

Certidão emitida em 12/06/2023 às 10:22:01, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 28.591.670/0001-49** e o código de autenticidade **41D19CEAE271**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28591670000149, Endereço - RUA ERNESTO ALVES 83 PORTO ALEGRE.

13 de junho de 2023, às 14:58:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7b60ede942ebeac5cf0bb105ce3c24dc**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Material e Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada, que **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 28.591.670/0001-49, localizada na Rua Ernesto Alves, 83, Bairro Floresta, CEP 90220-190, Porto Alegre - RS, forneceu os materiais abaixo relacionados a essa Universidade, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidos, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente.

DATA CONTABILIDADE	NÚMERO EMPENHO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
18/03/2019	2019NE800757	Alfafa enfardada	2.000 Kg
08/04/2019	2019NE801036	Ração equina peletizada, mínimo de 12% de proteínas	1.000 Kg
17/04/2019	2019NE801296	Unguento tipo pomada cicatrizante repelente, sem organofosforado, de coloração branca, pote de 250gr, sendo que para cada 100gr contém: 20g de óxido de zinco + 5gr de óleo de pinho + 32 gr caulim + 6gr de xilol + estabilizantes e solventes, qsp 100gr. Em potes	4 unidades
09/05/2019	2019NE801624	SEMENTE DE GIRASSOL, miúda ou normal, sem presença de impurezas, embaladas em sacos de rafia. Sacos com 10kg, 20 kg ou vanda a granel	40 Kg
25/05/2019	2019NE801814	SEMENTE DE GIRASSOL, miúda ou normal, sem presença de impurezas, embaladas em sacos de rafia. Sacos com 10kg, 20 kg	20 Kg
01/08/2019	2019NE802691	RAÇÃO PELETIZADA pronta para uso, indicada para a alimentação de camundongos e ratos de laboratório. Saco com 20 kg. Prazo de validade: 6 meses após a data de fabricação. COMPOSIÇÃO BÁSICA: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT.	25 sacos
06/08/2019	2019NE802786	Oxitetraciclina 20%, solução injetável, frasco com 50ml	2 frascos
06/08/2019	2019NE802786	Unguento tipo pomada cicatrizante repelente, sem organofosforado, de coloração branca, pote de 250gr, sendo que para cada 100gr contém: 20g de óxido de zinco + 5gr de óleo de pinho + 32 gr caulim + 6gr de xilol + estabilizantes e solventes, qsp 100gr. Em potes	8 potes.
07/08/2019	2019NE802884	Ração equina (peletizada), mínimo 12% de proteínas	1.316 Kg
09/08/2019	2019NE802957	Ração para ovinos com proteína bruta de 14% saco c 25kg	1.500 Kg
09/08/2019	2019NE802957	Sel mineral - cria e recria (ovino) saco com 30 kg com no mínimo 65 gramas de fósforo por kg de produto	150 Kg
03/09/2019	2019NE803431	Ração equina (peletizada), mínimo 12% de proteínas	500 Kg



04/09/2019	2019NE803346	RAÇÃO PELETIZADA pronta para uso, indicada para a alimentação de camundongos e ratos de laboratório. Saco com 20 kg. Prazo de validade: 6 meses após a data de fabricação. COMPOSIÇÃO BÁSICA: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT	25 sacos
07/10/2019	2019NE804658	RAÇÃO PELETIZADA pronta para uso, indicada para a alimentação de camundongos e ratos de laboratório. Saco com 20 kg. Prazo de validade: 6 meses após a data de fabricação. COMPOSIÇÃO BÁSICA: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT	34 sacos
08/10/2019	2019NE804751	RAÇÃO PELETIZADA pronta para uso, indicada para a alimentação de camundongos e ratos de laboratório. Saco com 20 kg. Prazo de validade: 6 meses após a data de fabricação. COMPOSIÇÃO BÁSICA: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT	9 sacos
10/10/2019	2019NE804918	RAÇÃO PELETIZADA pronta para uso, indicada para a alimentação de camundongos e ratos de laboratório. Saco com 20 kg. Prazo de validade: 6 meses após a data de fabricação. COMPOSIÇÃO BÁSICA: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT	170 sacos
10/10/2019	2019NE804918	MARVALHA DE PINUS. Forração para cama de animais de laboratório na forma de marvalha obtida de Pinus eliotti, inodora, na cor marfim, espessura máxima de 1.5 mm, sem tratamento químico, ausência total de poeiras, lascas, farpas, britas e demais impurezas oriundas dos outros materiais e espécies vegetais, ATÓXICA. Apresentação: embalada em sacos de rafia de até 10 quilos do produto, contendo data e validade.	818 sacos
17/10/2019	2019NE805321	Enrofloxacina 10%. Antibiótico de amplo espectro. Composição em 100ml: enrofloxacina 10g, q.s.p. Injetável. Uso veterinário. Frasco de 50 ml.	10 frascos
17/10/2019	2019NE805342	MARVALHA DE PINUS. Forração para cama de animais de laboratório na forma de marvalha obtida de Pinus eliotti, inodora, na cor marfim, espessura máxima de 1.5 mm, sem tratamento químico, ausência total de poeiras,	1.181 sacos



		lascas, farpas, britas e demais impurezas oriundas dos outros materiais e espécies vegetais, ATÓXICA. Apresentação: embalada em sacos de rafia de até 10 quilos do produto, contendo data e validade.	
18/10/2019	2019NE805408	RAÇÃO PELETIZADA pronta para uso, indicada para a alimentação de camundongos e ratos de laboratório. Saco com 20 kg. Prazo de validade: 6 meses após a data de fabricação. COMPOSIÇÃO BÁSICA: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT	6 sacos
23/10/2019	2019NE805796	RAÇÃO PELETIZADA pronta para uso, indicada para a alimentação de camundongos e ratos de laboratório. Saco com 20 kg. Prazo de validade: 6 meses após a data de fabricação. COMPOSIÇÃO BÁSICA: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT	94 sacos

Santa Maria, 30 de outubro de 2019.

[Assinatura]
 Ass. Adm. Jayme Worst
 Diretor Substituto do DEMAPA/UFMS
 Portaria nº 68.867
 Mat. SIAPE 379519

95.591.764/0001-05
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE
 SANTA MARIA
 AV. RORAIMA, 1000
 CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMOBI
 CEP 97105-900
 SANTA MARIA - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 15:17:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

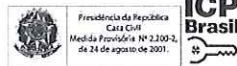
¹Código de Autenticação Digital: 14760011220616888854-1 a 14760011220616888854-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05bf9686d5e127915df53b304a873b4b31595f58335fbd196d127b7de3e536120e2ba8c107e4ea3d1344dc60c5c3aebc1ed45b6d92e35ff59d3f5a1861e431d581





DECLARAÇÕES

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

A empresa Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 28.591.670/0001-49, sito Rua Ernesto Alves nº 83, Floresta, Porto Alegre – RS, por meio de seu representante legal, Alessandro Nepomuceno Rota, CPF 675.951.110-72, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo:

- a) declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das análises e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- b) declara em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- c) declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- d) declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- e) declara expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Porto Alegre, 27 de junho de 2023



Alessandro Nepomuceno Rota
CRMV-RS 7338
CPF/MF: 675.951.110-72
RG nº: 3045518234

28.591.670/0001-49
VETSUL COMÉRCIO
ONLINE EIRELI - ME
Rua Ernesto Alves, 83
Floresta - CEP 90220-190
PORTO ALEGRE - RS



DECLARAÇÕES

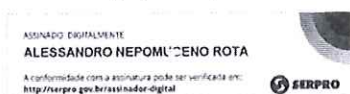
Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

A empresa Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 28.591.670/0001-49, sito Rua Ernesto Alves nº 83, Floresta, Porto Alegre – RS, por meio de seu representante legal, Alessandro Nepomuceno Rota, CPF 675.951.110-72, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo:

Declara que se compromete em ter boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Porto Alegre, 17 de julho de 2023



Alessandro Nepomuceno Rota
CRMV-RS 7338
CPF/MF: 675.951.110-72
RG nº: 3045518234

28.591.670/0001-49
VETSUL COMÉRCIO
ONLINE EIRELI - ME
Rua Ernesto Alves, 83
Floresta - CEP 90220-190
PORTO ALEGRE - RS



DECLARAÇÃO

A empresa Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli, Cnpj 28.591.670/0001-49, sito Rua Ernesto Alves n° 83, Floresta, Porto Alegre – RS, por meio de seu representante legal, Alessandro Nepomuceno Rota, CPF 675.951.110-72, Declara que nossa empresa, é fiscalizada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e pelo CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, não sendo emitido:

- Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA),
- Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA), Autorização para Saneantes Domissanitários (ANVISA),
- Autorização para funcionamento da empresa expedida pelo Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA.
- Registro no Ministério da Saúde – Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária.

Em anexo nossos registros nos órgãos do MAPA e CRMV

Porto Alegre, 18 de abril de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE

ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alessandro Nepomuceno Rota
CRMV-RS 7338
CPF/MF: 675.951.110-72
RG nº: 3045518234

28.591.670/0001-49

**VETSUL COMÉRCIO
ONLINE EIRELI - ME**

**Rua Ernesto Alves, 83
Floresta - CEP 90220-190
PORTO ALEGRE - RS**



DECLARAÇÃO AFE

A empresa Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ. 28.591.670/0001-49, sito Rua Ernesto Alves nº 83, Floresta, Porto Alegre – RS, por meio de seu representante legal, Alessandro Nepomuceno Rota, CPF 675.951.110-72 declara: que nossa empresa, e fiscalizada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e pelo CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, não sendo emitido alvará sanitário ou AFE para nossa empresa dentro da legislação de nosso município conforme documento em anexo.

Porto Alegre, 18 de abril de 2023



Alessandro Nepomuceno Rota
CRMV-RS 7338
CPF/MF: 675.951.110-72
RG nº: 3045518234

28.591.670/0001-49
**VETSUL COMÉRCIO
ONLINE EIRELI - ME**
**Rua Ernesto Alves, 83
Floresta - CEP 90220-190
PORTO ALEGRE - RS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°50/2023**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E**

TOTAL DO PROCESSO: **7.525,60**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JOANITA MAZZUCATTO** CNPJ/CPF: **29920525000127** ME: **Sim**

2
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **45,0000** Valor final: **45,0000** Valor total: **2.700,00**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **FAZENDA SÃO** Modelo:

BRINCO DE IDENTIFICA BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM BRINCO DE

Quantidade: **60**

4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JE SUBSTRATOS E** CNPJ/CPF: **43338044000139** ME: **Sim**

4
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **70,0000** Valor final: **48,0000** Valor total: **576,00**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **VIDASUL** Modelo: **VIDASUL**

CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VER: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDA CAIXAS

Quantidade: **12**

5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JE SUBSTRATOS E** CNPJ/CPF: **43338044000139** ME: **Sim**

5
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **70,0000** Valor final: **47,0000** Valor total: **564,00**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **VIDASUL** Modelo: **VIDASUL**

CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E CAIXAS

Quantidade: **12**

6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR	JE SUBSTRATOS E	CNPJ/CPF: 43338044000139	ME:	Sim
------------	-----------------	--------------------------	-----	-----

6

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	70,0000	Valor final:	58,0000	Valor total:	464,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	---------	--------------	--------

Item:	1	Unidade:	CX	Marca:	VIDASUL	Modelo:	VIDASUL
-------	---	----------	----	--------	---------	---------	---------

CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UN CAIXAS

Quantidade: 8

7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR	JE SUBSTRATOS E	CNPJ/CPF: 43338044000139	ME:	Sim
------------	-----------------	--------------------------	-----	-----

7

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	70,0000	Valor final:	58,0000	Valor total:	348,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	---------	--------------	--------

Item:	1	Unidade:	CX	Marca:	VIDASUL	Modelo:	VIDASUL
-------	---	----------	----	--------	---------	---------	---------

CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS

Quantidade: 6

8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR	JOANITA MAZZUCATTO	CNPJ/CPF: 29920525000127	ME:	Sim
------------	--------------------	--------------------------	-----	-----

8

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	70,0000	Valor final:	63,0000	Valor total:	378,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	---------	--------------	--------

Item:	1	Unidade:	CX	Marca:	TSV SEMENTES	Modelo:	
-------	---	----------	----	--------	--------------	---------	--

CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS

Quantidade: 6

9 - ADJUDICADO

FORNECEDOR	JOANITA MAZZUCATTO	CNPJ/CPF: 29920525000127	ME:	Sim
------------	--------------------	--------------------------	-----	-----

9

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	70,0000	Valor final:	63,0000	Valor total:	378,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	---------	--------------	--------

Item:	1	Unidade:	CX	Marca:	TSV SEMENTES	Modelo:	
-------	---	----------	----	--------	--------------	---------	--

CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS

Quantidade: 6

10 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **VETSUL COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **28591670000149** ME: **Sim**

10

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **100,0000** Valor final: **59,8500** Valor total: **239,40**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **Isla Sementes** Modelo: **Isla Sementes**

CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA CAIXAS

Quantidade: 4

11 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JE SUBSTRATOS E** CNPJ/CPF: **43338044000139** ME: **Sim**

11

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **70,0000** Valor final: **58,0000** Valor total: **348,00**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **VIDASUL** Modelo: **VIDASUL**

CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO M CAIXAS

Quantidade: 6

12 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **VETSUL COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **28591670000149** ME: **Sim**

12

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **70,0000** Valor final: **59,8500** Valor total: **359,10**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **Isla Sementes** Modelo: **Isla Sementes**

CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS

Quantidade: 6

13 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JE SUBSTRATOS E** CNPJ/CPF: **43338044000139** ME: **Sim**

13

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **70,0000** Valor final: **58,0000** Valor total: **464,00**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **VIDASUL** Modelo: **VIDASUL**

CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIN CAIXAS

Quantidade: 8

14 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **VETSUL COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **28591670000149** ME: **Sim**

14

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **70,0000** Valor final: **59,8500** Valor total: **359,10**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **Isla Sementes** Modelo: **Isla Sementes**

CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS

Quantidade: **6**

15 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JE SUBSTRATOS E** CNPJ/CPF: **43338044000139** ME: **Sim**

15

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **70,0000** Valor final: **58,0000** Valor total: **348,00**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **VIDASUL** Modelo: **VIDASUL**

CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS

Quantidade: **6**

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTALINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:24 do dia 28 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagato - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 379 - Centro, Cartagato/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTALINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	28/06/2023 09:00:24	O lote 1 está DESERTO.
PREGOEIRO	28/06/2023 09:34:01	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

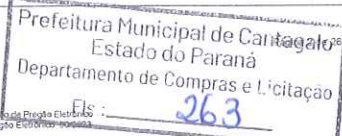
Lote: 2 Valor Arrematado: 45,0000

Licitante Vencedor: JOANITA MAZZUCATTO

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/06/2023 08:50:13	Licitante 01	45,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	28/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 45,0000.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/06/2023 09:02:00	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	28/06/2023 09:02:00	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	28/06/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 2.
Sistema	28/06/2023 09:23:15	Etapla Fechada iniciada para o lote 2.
Sistema	28/06/2023 09:28:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	28/06/2023 09:28:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	28/06/2023 09:29:06	Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	28/06/2023 09:29:06	St. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	28/06/2023 09:29:48	Estou no meu limite St. Pregoeiro.
PREGOEIRO	28/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/06/2023 09:39:21	suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:23	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIR COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:09:56	Declaro habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:01:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:35	Declaro adjudicado o prego do lote 2 para o licitante JOANITA MAZZUCATTO com o valor de R\$ 45,0000.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:30	Pregoeiro solicita anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JOANITA MAZZUCATTO, CNPJ: 29920525000127

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127	28/06/2023 10:17:35	45,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 3 Valor Arrematado: 0,00

Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 2.

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 4 Valor Arrematado: 48,0000

Licitante Vencedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2023 09:35:04	Licitante 01	70,0000	C
2	28/06/2023 08:50:13	Licitante 02	70,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	28/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70,0000.
SISTEMA	28/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70,0000.
PREGOEIRO	28/06/2023 09:02:00	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	28/06/2023 09:02:00	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	28/06/2023 09:05:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 69,00.
Licitante 02	28/06/2023 09:13:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 68,99.
Licitante 01	28/06/2023 09:13:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 68,00.
Licitante 01	28/06/2023 09:15:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 67,00.
Sistema	28/06/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 4.
Sistema	28/06/2023 09:21:15	Etapla Fechada iniciada para o lote 4.
Sistema	28/06/2023 09:26:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
Sistema	28/06/2023 09:26:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada.
Sistema	28/06/2023 09:26:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 48,00 na etapa fechada.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2023 09:26:15	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	28/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/06/2023 09:36:21	suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:23	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIR COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIR COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Declaro habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:01:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:00	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:35	Declaro adjudicado o prego do lote 4 para o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA com o valor de R\$ 48,0000.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:30	Pregoeiro solicita anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 43338044000139

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139	28/06/2023 10:17:35	48,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 5 Valor Arrematado: 47,0000

Licitante Vencedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2023 09:35:04	Licitante 01	70,0000	C
2	27/06/2023 17:46:03	Licitante 03	70,0000	C
3	28/06/2023 08:50:13	Licitante 02	70,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/06/2023 09:00:24	As 09:00:24 do dia 28 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (VACINAS E BRINÇOS), AQUISIÇÃO DE PINTURAS E SEMENTES DE HORTALÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.
SISTEMA	25/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	25/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70.000,00.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 70.000,00.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70.000,00.
PREGOEIRO	25/06/2023 09:02:00	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	25/06/2023 09:05:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 69,00.
Licitante 02	25/06/2023 09:13:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 68,99.
Licitante 01	25/06/2023 09:13:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 68,98.
Licitante 01	25/06/2023 09:15:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 67,00.
Sistema	25/06/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 5.
Licitante 03	25/06/2023 09:18:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 68,00.
Licitante 03	25/06/2023 09:20:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 65,00.
Licitante 01	25/06/2023 09:21:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 64,00.
Sistema	25/06/2023 09:23:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 5.
Sistema	25/06/2023 09:28:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 5.
Sistema	25/06/2023 09:28:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 5 foi de R\$ 59,85 na etapa fechada.
Sistema	25/06/2023 09:28:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada.
Sistema	25/06/2023 09:28:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 47,00 na etapa fechada.
Sistema	25/06/2023 09:28:30	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/06/2023 09:35:21	suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:00:23	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:00:56	Declaro habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:00:56	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:01:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos (10) para o lote 5.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:03:41	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
SISTEMA	25/06/2023 10:11:38	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/06/2023 10:11:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:17:00	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:17:35	Declaro adjudicado o prego do lote 5 para o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA com o valor de R\$ 47.000,00.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:17:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levantar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	25/06/2023 09:02:00	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	25/06/2023 09:06:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 69,00.
Licitante 02	25/06/2023 09:13:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 68,99.
Licitante 01	25/06/2023 09:13:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 68,98.
Licitante 01	25/06/2023 09:15:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 67,00.
Sistema	25/06/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 6.
Licitante 03	25/06/2023 09:19:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 69,00.
Licitante 03	25/06/2023 09:20:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 65,00.
Licitante 01	25/06/2023 09:21:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 64,00.
Sistema	25/06/2023 09:27:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 6.
Sistema	25/06/2023 09:32:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 6.
Sistema	25/06/2023 09:32:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 58,00 na etapa fechada.
Sistema	25/06/2023 09:32:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 59,85 na etapa fechada.
Sistema	25/06/2023 09:32:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada.
Sistema	25/06/2023 09:32:30	O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	25/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	25/06/2023 09:35:21	suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:00:23	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:00:56	Declaro habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:00:56	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:01:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos (10) para o lote 6.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:03:41	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
SISTEMA	25/06/2023 10:11:38	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	25/06/2023 10:11:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:17:00	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:17:35	Declaro adjudicado o prego do lote 6 para o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA com o valor de R\$ 58.000,00.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:17:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levantar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:35:21	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: ausência de declaração em atendimento ao item 6.5.13, ainda mediante prazo concedido para anexar o documento faltante, não o corrigiu, anexando novamente uma declaração sem atender ao item 6.5.13.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:52:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:52:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	17/07/2023 11:33:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:33	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editacionais.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28591670000149



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	25/06/2023 10:35:21	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: ausência de declaração em atendimento ao item 6.5.13, ainda mediante prazo concedido para anexar o documento faltante, não o corrigiu, anexando novamente uma declaração sem atender ao item 6.5.13.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:52:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO.
PREGOEIRO	25/06/2023 10:52:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	17/07/2023 11:33:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:33	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editacionais.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28591670000149
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 43338044000139.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139	28/06/2023 10:17:35	47.0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 6 Valor Arrematado: 58.0000

Licitante Vencedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES					
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status	
1	24/06/2023 09:35:04	Licitante 01	70,0000	C	
2	27/06/2023 17:46:03	Licitante 03	70,0000	C	
3	28/06/2023 08:50:13	Licitante 02	70,0000	C	

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclaficadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/06/2023 09:00:24	As 09:00:24 do dia 28 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (VACINAS E BRINÇOS), AQUISIÇÃO DE PINTURAS E SEMENTES DE HORTALÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.
SISTEMA	25/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	25/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70.000,00.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 70.000,00.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70.000,00.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 43338044000139.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139	28/06/2023 10:17:35	58.0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 7 Valor Arrematado: 58.0000

Licitante Vencedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES					
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status	
1	24/06/2023 09:35:04	Licitante 01	70,0000	C	
2	27/06/2023 17:46:03	Licitante 03	70,0000	C	
3	28/06/2023 08:50:13	Licitante 02	70,0000	C	

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclaficadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	25/06/2023 09:00:24	As 09:00:24 do dia 28 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (VACINAS E BRINÇOS), AQUISIÇÃO DE PINTURAS E SEMENTES DE HORTALÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.
SISTEMA	25/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	25/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70.000,00.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 70.000,00.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70.000,00.
PREGOEIRO	25/06/2023 09:02:00	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	25/06/2023 09:02:00	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	25/06/2023 09:11:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 68,99.
Licitante 01	25/06/2023 09:13:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 68,98.
Licitante 01	25/06/2023 09:15:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 67,00.
Sistema	25/06/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 7.
Licitante 03	25/06/2023 09:19:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 69,00.
Licitante 03	25/06/2023 09:20:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 65,00.
Licitante 01	25/06/2023 09:21:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 64,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2023 09:27:15	Etapla Fechada iniciada para o lote 7
Sistema	28/06/2023 09:32:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 7
Sistema	28/06/2023 09:32:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 59,85 na etapa fechada.
Sistema	28/06/2023 09:32:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada.
Sistema	28/06/2023 09:32:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 58,00 na etapa fechada.
Sistema	28/06/2023 09:32:30	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	28/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 09:36:21	Suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:23	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Declaro habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
PREGOEIRO	28/06/2023 10:01:38	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:01:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 7
PREGOEIRO	28/06/2023 10:03:41	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:00	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:35	Declaro adjudicado o prego do lote 7 para o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA com o valor de R\$ 58,0000
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:35:21	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: ausência de declaração em atendimento ao item 6.5.13, ainda mediante prazo concedido para anexar o documento habilitante, não o corrigiu, anexando novamente uma declaração sem atender ao item 6.5.13
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	17/07/2023 11:33:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:33	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: cumprir com os requisitos editacionais

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28591670000149
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 43338044000139

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139	28/06/2023 10:17:35	58,0000

Lote: 8 Valor Arrematado: 63,0000
Licitante Vencedor: JOANITA MAZZUCATTO

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2023 09:35:04	Licitante 01	70,0000	C
2	27/06/2023 17:46:03	Licitante 03	70,0000	C
3	28/06/2023 08:50:13	Licitante 02	70,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Às 09:00:24 do dia 28 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagalo -PR, situada no(a) Rua Candelária - 379 - Centro, Cartagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2023 para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOSES), AQUISIÇÃO DE PINTALINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 8
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70,0000
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 70,0000
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70,0000
PREGOEIRO	28/06/2023 09:02:01	Aberto as propostas do lote 8
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Declaro iniciada a fase de LANCES
Licitante 02	28/06/2023 09:13:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 68,99
Licitante 01	28/06/2023 09:14:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 68,98
Licitante 01	28/06/2023 09:15:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 67,00
Sistema	28/06/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 8
Licitante 03	28/06/2023 09:19:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 69,00
Sistema	28/06/2023 09:21:15	Etapla Fechada iniciada para o lote 8
Sistema	28/06/2023 09:26:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 8
Sistema	28/06/2023 09:26:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 65,00 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:26:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:26:30	O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	28/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 09:36:21	Suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:23	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Declaro habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:01:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s)

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/06/2023 10:01:38	para o lote 8
PREGOEIRO	28/06/2023 10:03:41	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:00	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:35	Declaro adjudicado o prego do lote 8 para o licitante JOANITA MAZZUCATTO com o valor de R\$ 63,0000
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:35:21	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: ausência de declaração em atendimento ao item 6.5.13, ainda mediante prazo concedido para anexar o documento habilitante, não o corrigiu, anexando novamente uma declaração sem atender ao item 6.5.13
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	17/07/2023 11:33:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:33	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: cumprir com os requisitos editacionais

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28591670000149
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JOANITA MAZZUCATTO, CNPJ: 29920525000127

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127	28/06/2023 10:17:35	63,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 9 Valor Arrematado: 63,0000
Licitante Vencedor: JOANITA MAZZUCATTO

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2023 09:35:04	Licitante 01	70,0000	C
2	28/06/2023 08:50:13	Licitante 02	70,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Às 09:00:24 do dia 28 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagalo -PR, situada no(a) Rua Candelária - 379 - Centro, Cartagalo-PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Menor Preço nº 50/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOSES), AQUISIÇÃO DE PINTALINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 9
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70,0000
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70,0000
PREGOEIRO	28/06/2023 09:02:01	Aberto as propostas do lote 9
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Declaro iniciada a fase de LANCES
Licitante 02	28/06/2023 09:13:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 68,99
Licitante 01	28/06/2023 09:14:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 68,98
Licitante 01	28/06/2023 09:15:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 67,00
Sistema	28/06/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 9
Sistema	28/06/2023 09:21:15	Etapla Fechada iniciada para o lote 9
Sistema	28/06/2023 09:26:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 9
Sistema	28/06/2023 09:26:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:26:30	O lote 9 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	28/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 09:36:21	Suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:23	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Declaro habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:01:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 9
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 9
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:00	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:35	Declaro adjudicado o prego do lote 9 para o licitante JOANITA MAZZUCATTO com o valor de R\$ 63,0000
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JOANITA MAZZUCATTO, CNPJ: 29920525000127

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127		

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127	28/06/2023 10:17:35	63,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 10 Valor Arrematado: 58,8500

Licitante Vencedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2023 09:35:04	Licitante 01	70,0000	C
2	27/06/2023 17:46:02	Licitante 03	100,0000	C
3	28/06/2023 08:50:13	Licitante 02	70,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclássificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	As 09:00 do dia 28 de junho do ano de 2023, nas dependências da(s) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(s) Rua Condela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINÇOS), AQUISIÇÃO DE PAVES ANINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 10
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70,0000
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 100,0000
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70,0000
PREGOEIRO	28/06/2023 09:02:01	Aberto as propostas do lote 10
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Declaro iniciada a fase de LANCES
Licitante 02	28/06/2023 09:13:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 68,99
Licitante 01	28/06/2023 09:14:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 68,56
Licitante 01	28/06/2023 09:15:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 67,00
Sistema	28/06/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 10
Licitante 03	28/06/2023 09:20:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 65,00
Licitante 01	28/06/2023 09:21:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 64,00
Sistema	28/06/2023 09:25:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 10
Sistema	28/06/2023 09:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 10
Sistema	28/06/2023 09:30:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 59,65 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:30:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:30:15	O lote 10 mudou para fase de Abertura de Votos
PREGOEIRO	28/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 09:36:21	suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos

Página 14 de 26
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 266

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:23	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:02:10	ausência de declaração em atendimento ao item 6.5.13
PREGOEIRO	28/06/2023 10:02:48	As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de utilização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MP/PR, sob pena de inabilitação
PREGOEIRO	28/06/2023 10:02:58	pode anexar no prazo de 30 minutos
PREGOEIRO	28/06/2023 10:03:31	sem a apresentação da declaração o licitante no prazo estabelecido, procederá a inabilitação do licitante
PREGOEIRO	28/06/2023 10:03:41	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
LICITANTE 03	28/06/2023 10:17:48	Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI anexo o documento declarac_04fcb10f-e152-4013-aa11-e77d0110d63.pdf solicitado
LICITANTE 03	28/06/2023 10:18:25	Bom dia, é necessário já anexar proposta atualizada?
PREGOEIRO	28/06/2023 10:19:33	bom dia, presteo que anexo a declaração que solicito, pois não esta presente juntamente as demais declarações que a empresa apresentou
PREGOEIRO	28/06/2023 10:20:03	As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de utilização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MP/PR, sob pena de inabilitação
LICITANTE 03	28/06/2023 10:20:07	Sim, já anexo!
PREGOEIRO	28/06/2023 10:35:21	Inabilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: ausência de declaração em atendimento ao item 6.5.13, ainda mediante prazo concedido para anexar o documento faltante, não o corrigiu, anexando novamente uma declaração sem atender ao item 6.5.13
PREGOEIRO	28/06/2023 10:35:42	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02
PREGOEIRO	28/06/2023 10:35:42	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta
LICITANTE 03	28/06/2023 10:38:05	Sr. pregoeiro, envie a declaração sim. Edital com as outras declarações, é o item 1
LICITANTE 03	28/06/2023 10:39:38	a declaração enviada é uma declaração conjunta
PREGOEIRO	28/06/2023 10:40:41	o item 1 esta com a seguinte descrição: f) não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos
LICITANTE 02	28/06/2023 10:40:43	Estou no meu limite Sr. Pregoeiro
PREGOEIRO	28/06/2023 10:41:18	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:41:36	Declaro habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:41:36	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:41:49	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 10
PREGOEIRO	28/06/2023 10:42:37	mas caso tenha enviado e seja equívoco meu deixo livre a manifestação de recurso, pois salvo engano o recurso tem que ser em pdf
LICITANTE 03	28/06/2023 10:44:16	Foi enviada declaração equivocada realmente, não conseguimos reenviar?
PREGOEIRO	28/06/2023 10:45:38	infelizmente o prazo que foi concedido terminou
LICITANTE 03	28/06/2023 10:46:47	se abrir recurso o senhor aceitará?
PREGOEIRO	28/06/2023 10:47:33	a manifestação de recurso é livre atendendo aos pressupostos recursais, não posso negar
SISTEMA	28/06/2023 10:50:48	Interesse recursal manifestado pela empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI para o lote 10, motivo: Consideramos de entrar com recurso pois documento de declaração foi enviado, apenas houve um equívoco. Se possível gostaríamos de reanalisar para não haver o cancelamento dos itens.
SISTEMA	28/06/2023 10:51:49	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 10
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:09	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	28/06/2023 10:53:22	aberto na plataforma para envio das Razões e Contrarrazões recursais
LICITANTE 03	28/06/2023 11:10:01	qual o prazo para envio das Razões e Contrarrazões recursais?
PREGOEIRO	28/06/2023 11:11:00	3 dias úteis para apresentação das razões, seguido de qual período para a apresentação das contrarrazões
LICITANTE 03	03/07/2023 08:24:44	Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI anexo o documento RazõesRecursosAnexo3.pdf solicitado
PREGOEIRO	03/07/2023 13:19:46	razões juradas aos anexos da plataforma, para formulação das contrarrazões
PREGOEIRO	07/07/2023 09:51:30	prazo de manifestação de contrarrazões encerrado recurso segue para julgamento
PREGOEIRO	17/07/2023 11:33:24	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	17/07/2023 11:33:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	17/07/2023 11:34:54	concedido nova oportunidade a licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI incluir a declaração em atendimento ao item 6.5.13 do edital pelo prazo de 24 horas
LICITANTE 03	18/07/2023 07:15:44	Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI anexo o documento declaracõesbasapdf.pdf solicitado
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:33	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editacionais
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:48	Declaro habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:48	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:59	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 10
SISTEMA	18/07/2023 08:28:59	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	18/07/2023 08:28:59	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 10
PREGOEIRO	18/07/2023 08:29:13	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	18/07/2023 08:29:21	Declaro adjudicado o pregão do lote 10 para o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 59,8500
PREGOEIRO	18/07/2023 08:29:30	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública do Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e lida conforme, vai ser assinada pela equipe

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28591670000149
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Prossigendo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28591670000149

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28591670000149	18/07/2023 08:29:21	59,8500

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 11 Valor Arrematado: 58,0000

Licitante Vencedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2023 09:35:04	Licitante 01	70,0000	C
2	27/06/2023 17:46:02	Licitante 03	70,0000	C
3	28/06/2023 08:50:13	Licitante 02	70,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclássificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	As 09:00 do dia 28 de junho do ano de 2023, nas dependências da(s) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(s) Rua Condela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINÇOS), AQUISIÇÃO DE PAVES ANINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 11
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70,0000
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 70,0000
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70,0000
PREGOEIRO	28/06/2023 09:02:01	Aberto as propostas do lote 11
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Declaro iniciada a fase de LANCES
Licitante 02	28/06/2023 09:13:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 68,99
Licitante 01	28/06/2023 09:14:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 68,99
Licitante 01	28/06/2023 09:15:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 67,00
Sistema	28/06/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 11
Licitante 03	28/06/2023 09:21:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 11 foi de R\$ 65,00
Licitante 01	28/06/2023 09:21:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 64,00
Sistema	28/06/2023 09:26:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 11
Sistema	28/06/2023 09:31:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 11
Sistema	28/06/2023 09:31:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 11 foi de R\$ 59,65 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:31:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:31:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 58,00 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:31:15	O lote 11 mudou para fase de Abertura de Votos
PREGOEIRO	28/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 09:36:21	suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:23	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Declaro habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:01:36	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 11
PREGOEIRO	28/06/2023 10:03:41	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 43338044000139

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 12 Valor Arrematado: 59,8500

Licitante Vencedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclássificadas

TROCA DE MENSAGENS

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28591670000149

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 13 Valor Arrematado: 58,0000

Licitante Vencedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

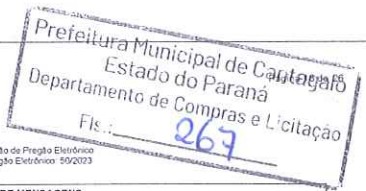
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclássificadas

TROCA DE MENSAGENS

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem



TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28591670000149

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 12 Valor Arrematado: 59,8500

Licitante Vencedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclássificadas

TROCA DE MENSAGENS

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28591670000149

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 13 Valor Arrematado: 58,0000

Licitante Vencedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclássificadas

TROCA DE MENSAGENS

TROCA DE MENSAGENS table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 13
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70.000,00
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70.000,00
PREGOEIRO	28/06/2023 09:02:01	Aberto as propostas do lote 13
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Declaro iniciada a fase de LANÇES
Licitante 02	28/06/2023 09:14:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 13 foi de R\$ 68,99
Licitante 01	28/06/2023 09:15:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 13 foi de R\$ 67,00
Sistema	28/06/2023 09:17:15	Tempo (arbitrário) iniciado para o lote 13
Sistema	28/06/2023 09:27:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 13
Sistema	28/06/2023 09:32:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 13
Sistema	28/06/2023 09:32:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 13 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:32:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 13 foi de R\$ 58,00 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:32:30	O lote 13 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	28/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 09:36:21	Suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:24	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Declaro habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:01:38	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 13
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 13
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:00	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:35	Declaro adjudicado o prego do lote 13 para o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA com o valor de R\$ 58,000,00
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fazendo a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 43338044000139

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139	28/06/2023 10:17:35	58,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 14 Valor Arrematado: 59,8500

Licitante Vencedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2023 09:35:04	Licitante 01	70,0000	C
2	27/06/2023 17:46:03	Licitante 03	70,0000	C
3	28/06/2023 08:50:13	Licitante 02	70,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclaficadas

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	As 09:00:24 do dia 28 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Caratagalo - PR, situada no(a) Rua Cândida - 379 - Centro, Caratagalo/PR, reunida a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE FITÁRIOS E SEMEANTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 14
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70.000,00
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 70.000,00
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70.000,00
PREGOEIRO	28/06/2023 09:02:01	Aberto as propostas do lote 14
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Declaro iniciada a fase de LANÇES
Licitante 02	28/06/2023 09:14:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R\$ 68,99
Licitante 01	28/06/2023 09:14:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 14 foi de R\$ 68,98
Licitante 01	28/06/2023 09:15:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 14 foi de R\$ 67,00
Sistema	28/06/2023 09:17:15	Tempo (arbitrário) iniciado para o lote 14
Licitante 03	28/06/2023 09:21:51	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 14 foi de R\$ 65,00
Licitante 01	28/06/2023 09:24:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 14 foi de R\$ 64,00
Sistema	28/06/2023 09:25:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 14
Sistema	28/06/2023 09:30:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 14
Sistema	28/06/2023 09:30:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 14 foi de R\$ 59,85 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:30:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada
Sistema	28/06/2023 09:30:30	O lote 14 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	28/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 09:36:21	Suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:24	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:02:10	Suspenção de destinação em atendimento ao item 6.5.13
PREGOEIRO	28/06/2023 10:02:48	As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/06/2023 10:02:46	práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MP/PR, sob pena de inabilitação
PREGOEIRO	28/06/2023 10:02:58	pode anexar no prazo de 30 minutos
PREGOEIRO	28/06/2023 10:03:31	sem a apresentação da declaração bastante no prazo estabelecido, procederei a inabilitação da licitante
PREGOEIRO	28/06/2023 10:03:41	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
LICITANTE 03	28/06/2023 10:17:48	Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento declarar_4de4b1b7-e152-4013-a011-e77d0110d63.pdf solicitado
LICITANTE 03	28/06/2023 10:18:25	Bom dia, é necessário já anexar proposta atualizada?
PREGOEIRO	28/06/2023 10:19:33	As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MP/PR, sob pena de inabilitação
LICITANTE 03	28/06/2023 10:20:07	Sim, já anexei
PREGOEIRO	28/06/2023 10:35:21	Inabilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: ausência de declaração em atendimento ao item 6.5.13, ainda mediante prazo concedido para anexar o documento bastante, não o corrigiu, anexando novamente uma declaração sem atender ao item 6.5.13
PREGOEIRO	28/06/2023 10:35:49	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02
PREGOEIRO	28/06/2023 10:35:49	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	28/06/2023 10:39:05	Sr. Pregoeiro, enviou a declaração sim. Enviei com as outras declarações, é o item 7
LICITANTE 03	28/06/2023 10:39:38	a declaração enviada é uma declaração conjunta
PREGOEIRO	28/06/2023 10:40:41	o item 7 está com a seguinte descrição: 7) não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos.
LICITANTE 02	28/06/2023 10:40:43	Estou no meu limite Sr. Pregoeiro
PREGOEIRO	28/06/2023 10:41:18	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:41:36	Declaro habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:41:36	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:41:49	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 14
PREGOEIRO	28/06/2023 10:42:37	mas não tenho enviado e esse equipamento meu devo ter a manifestação de recurso, pois salvo engano o referido item segue sem ser atendido
LICITANTE 03	28/06/2023 10:44:16	Foi enviada declaração equivocada realmente, não conseguimos reenvia?
PREGOEIRO	28/06/2023 10:45:38	infelizmente o prazo que foi concedido terminou
LICITANTE 03	28/06/2023 10:46:47	se abrir recurso o senhor aceita?
PREGOEIRO	28/06/2023 10:47:33	A manifestação de recurso é nivel atendendo aos pressupostos recursais, não posso negar
SISTEMA	28/06/2023 10:50:48	Interesse recursal manifestado pela empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI para o lote 14, motivo: Gostariamos de entrar com recurso pois documento de declaração foi enviado, apenas houve um equívoco. Se possível gostaríamos de reenviar para não haver o cancelamento dos itens.
SISTEMA	28/06/2023 10:51:49	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 14
PREGOEIRO	28/06/2023 10:51:53	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação da licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	28/06/2023 10:53:22	aberto na plataforma para envio das Razões e Contrarrazões recursais
LICITANTE 03	28/06/2023 11:01:01	qual o prazo para envio das Razões e Contrarrazões recursais?

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/06/2023 11:11:00	3 dias úteis para apresentação das razões, seguido de igual período para a apresentação das contrarrazões
LICITANTE 03	03/07/2023 08:24:44	Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento RazõesRecursosCaratagalo.pdf solicitado
PREGOEIRO	03/07/2023 13:19:46	razões juntadas aos anexos da plataforma, para formulação das contrarrazões
PREGOEIRO	07/07/2023 09:51:30	prazo de manifestação de contrarrazões encerrado! recurso segue para julgamento
PREGOEIRO	17/07/2023 11:33:24	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	17/07/2023 11:33:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	17/07/2023 11:34:54	concedido nova oportunidade a licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI incluir a declaração em atendimento ao item 6.5.13 do edital pelo prazo de 24 horas
LICITANTE 03	18/07/2023 07:15:44	Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI anexou o documento declaraçoesrecursais.pdf solicitado
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:33	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editacionais
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:48	Declaro habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:48	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:59	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 14
SISTEMA	18/07/2023 08:28:59	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	18/07/2023 08:28:59	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 14
PREGOEIRO	18/07/2023 08:29:13	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	18/07/2023 08:29:21	Declaro adjudicado o prego do lote 14 para o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 59,8500
PREGOEIRO	18/07/2023 08:29:30	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fazendo a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28591670000149
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28591670000149

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28591670000149	18/07/2023 08:29:21	59,8500

Nº Ata: 1 Nº Edital: 50/2023 Nº Processo: 50/2023

Lote: 15 Valor Arrematado: 58,0000

Licitante Vencedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2023 09:35:04	Licitante 01	70,0000	C
2	27/06/2023 17:46:03	Licitante 03	70,0000	C
3	28/06/2023 08:50:13	Licitante 02	70,0000	C

Página 24 de 26
Prefeitura Municipal de Caratagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: 268

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
------	-----------	-----------	-------	--------

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Às 09:00:24 do dia 28 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(s) Rua Candelária - 319 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINÇOS), AQUISIÇÃO DE PINTAMANHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATEUIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Aberto a sessão da ata para o lote 15
SISTEMA	28/06/2023 09:00:24	Declara iniciada a fase de AGUARDADO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 70.000,00
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 70.000,00
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 70.000,00
PREGOEIRO	28/06/2023 09:02:01	Aberto as propostas do lote 15
SISTEMA	28/06/2023 09:02:01	Declara iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	28/06/2023 09:14:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R\$ 68,99
Licitante 01	28/06/2023 09:14:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 15 foi de R\$ 68,98
Licitante 01	28/06/2023 09:16:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 15 foi de R\$ 67,00
Sistema	28/06/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 15
Sistema	28/06/2023 09:26:15	Etapla Fechada iniciada para o lote 15
Sistema	28/06/2023 09:31:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 15
Sistema	28/06/2023 09:31:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 15 foi de R\$ 59,65 na etapa fechada.
Sistema	28/06/2023 09:31:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 15 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada.
Sistema	28/06/2023 09:31:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 15 foi de R\$ 58,00 na etapa fechada.
Sistema	28/06/2023 09:31:30	O lote 15 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	28/06/2023 09:35:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 09:36:21	Suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:24	Habilitado o licitante JOANITA MAZZUCATTO pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:38	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Declara habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
PREGOEIRO	28/06/2023 10:00:56	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:01:38	Declara iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minuto(s) para o lote 15
PREGOEIRO	28/06/2023 10:03:41	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	28/06/2023 10:11:38	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 15
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:00	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:35	Declara adjudicado o prego do lote 15 para o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA com o valor de R\$ 58.000,00
PREGOEIRO	28/06/2023 10:17:44	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	28/06/2023 10:35:21	Inabilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: ausência de declaração em atendimento ao item 6.5.13, ainda mediante prazo concedido para anexar o documento faltante, não o corrigiu, anexando novamente uma declaração sem atender ao item 6.5.13
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JOANITA MAZZUCATTO
PREGOEIRO	28/06/2023 10:52:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	11/07/2023 11:33:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PREGOEIRO	18/07/2023 07:58:33	Habilitado o licitante VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editacionais




Licitante	CNPJ
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28591670000149
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139
JOANITA MAZZUCATTO	29920525000127

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 43338044000139.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139	28/06/2023 10:17:35	58,0000

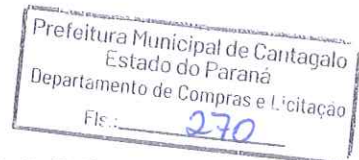
Às 10:17 horas do dia 28 de junho de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico. Deste modo submeteu-se o leilão à superior consideração superando a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcia Pregoeiro	 Eroane Rocha Daros Membro da Equipe
 Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 18 de julho de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 50/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame três proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as mesmas **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não restando interposição de recurso sem julgamento, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 50/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 270).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 86/90.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 15/06/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 28/06/2023 (fl. 142), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 259/262, após decisão dos recursos.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

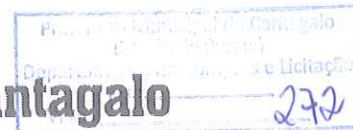
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

Autuá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 50/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de julho de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 50/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

JOANITA MAZZUCATTO, inscrita no CNPJ 29.920.525/0001-27, localizada a RUA ALZIRA DE ABREU, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de **R\$ 3.456,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ 43.338.044/0001-39, localizada a RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, Xanxerê-SC, CEP 89820-000, no valor de **R\$ 3.112,00** (três mil, cento e doze reais).

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.591.670/0001-49, localizada a Rua Ernesto Alves, Porto Alegre-RS, CEP 90220-190, no valor de **R\$ 957,60** (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Cantagalo, 19 de julho de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 116/2023 – SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023.

Prestação de Serviços em Cantagalo - PR
 Departamento de Administração
 Departamento de Licitação e Contratos
 Vistos: _____
 Data: _____
 274



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 175/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 28.591.670/0001-49
 REPRESENTADA PELO SR. ALESSANDRO NEPOMUCENO

Preços Registrados:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço/Preço total
10	1	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g	Sementes	Sementes	CX	4,00 59,85 239,40
12	1	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	Sementes	Sementes	CX	6,00 59,85 359,10
14	1	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	Sementes	Sementes	CX	6,00 59,85 359,10
TOTAL R\$						957,60

Valor total lotes: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Data da ata: 19 de julho de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 176/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI
 CNPJ: 18.204.663/0001-93
 Representada pelo Sr. OTACILIO FABIAN

Preços Registrados:

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço/Preço total
1	1	UN	6.304,00	70,00 441.280,00
KIT CESTA BÁSICA ALIMENTOS CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: KIT CESTA BÁSICA ALIMENTOS CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: - AÇÚCAR CRISTA DE 2KG; - MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GRAMAS; - MACARRÃO PARAFUSO DE 500 GRAMAS; - FEIJÃO, EMBALAGEM DE 1KG; - SAL, EMBALAGEM DE 1KG; - ARROZ PARABOLIZADO, EMBALAGEM DE 5KG; - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG; - FUBÁ MÉDIO, EMBALAGEM DE 1KG; - Ó2 OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML; - CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; - 03 PACOTE DE FARINHA DE MILHO DO TIPO BIJÚ, EMBALAGEM DE 1 KG; - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS; - EXTRATO/MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS. EMBALAGEM/SERVIÇO				
TOTAL R\$				441.280,00

Valor total lotes: R\$ 441.280,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

Data da ata: 19 de julho de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 177/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 12.050.384/0001-36
 Representada pelo Sr. VANDERLEI SEGUNDO

Preços Registrados:

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço/Preço total
2	1	UN	696,00	75,00 52.896,00
KIT CESTA BÁSICA ALIMENTOS CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: KIT CESTA BÁSICA ALIMENTOS CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: - AÇÚCAR CRISTA DE 2KG; - MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GRAMAS; - MACARRÃO PARAFUSO DE 500 GRAMAS; - FEIJÃO, EMBALAGEM DE 1KG; - SAL, EMBALAGEM DE 1KG; - ARROZ PARABOLIZADO, EMBALAGEM DE 5KG; - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG; - FUBÁ MÉDIO, EMBALAGEM DE 1KG; - Ó2 OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML; - CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; - 03 PACOTE DE FARINHA DE MILHO DO TIPO BIJÚ, EMBALAGEM DE 1 KG; - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS; - EXTRATO/MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS. EMBALAGEM/SERVIÇO				
TOTAL R\$				52.896,00

Valor total lotes: R\$ 52.896,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Data da ata: 19 de julho de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2023 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

JOANITA MAZZUCATTO, inscrita no CNPJ 29.920.325/0001-27, localizada a RUA ALZIRA DE ABREU, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ 43.338.044/0001-39, localizada a RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, Xaxeré-SC, CEP 89820-000, no valor de R\$ 3.112,00 (três mil, cento e doze reais).

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.591.670/0001-49, localizada a Rua Ernesto Alves, Porto Alegre-RS, CEP 90220-190, no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Cantagalo, 19 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: JOANITA MAZZUCATTO

CNPJ: 29.920.525/0001-27

REPRESENTADA PELO SRA. JOANITA MAZZUCATTO

Preços Registrados:

JOANITA MAZZUCATTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	FAZENDA SÃO MARCOS/ RY/ CABANHA ESPERANÇA	Não Informado	CX	60,00	45,00	2.700,00
8	1	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES	Não Informado	CX	6,00	63,00	378,00
9	1	CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES	Não Informado	CX	6,00	63,00	378,00
TOTAL R\$								3.456,00

Valor total lotes: R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Data da ata: 19 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 116/2023 – SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023.

Fl. nº _____
 Departamento de Licitação
 Visto nº _____
 276

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14h00min DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 04/08/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 21 de julho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: JOANITA MAZZUCATTO

CNPJ: 29.920.525/0001-27

REPRESENTADA PELO SRA. JOANITA MAZZUCATTO

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	1	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATÍVEL COM QUALQUER APLICADOR.	MARCOZI RYI	Não informado	CX	50,00	45,00	2.250,00
9	1	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA. CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES	Não informado	CX	9,00	63,00	567,00
9	1	CAIXAS SEMENTE DE RUCULA. CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES	Não informado	CX	9,00	63,00	567,00
TOTAL R\$								3.456,00

Valor total lotes: R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Data da ata: 19 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

CNPJ: 43.338.044/0001-39

REPRESENTADA PELO SRA. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
4	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	12,00	48,00	576,00
5	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	12,00	47,00	564,00
6	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHADA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	8,00	58,00	464,00
7	1	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	6,00	58,00	348,00
11	1	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	6,00	58,00	348,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13	1	CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	9,00	58,00	522,00
15	1	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	6,00	58,00	348,00
TOTAL R\$								3.112,00

Valor total lotes: R\$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais).

Data da ata: 19 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

CNPJ: 43.338.044/0001-39

REPRESENTADA PELO SRA. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

Preços Registrados:

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
4	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDA CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	12,00	48,00	576,00
5	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	12,00	47,00	564,00
6	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UN CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0.50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	8,00	58,00	464,00
7	1	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	6,00	58,00	348,00
11	1	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍN CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E	VIDASUL	VIDASUL	CX	6,00	58,00	348,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 116/2023 – SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023.

Fls. 01
 279



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VACINAS E AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 Dia 04/08/2023 às 14h00min (quatorze horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 21 de julho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DELETORA DA ATA: JOANITA MAZZUCATTO
CNPJ: 29.920.525/0001-27
REPRESENTADA PELO SRA. JOANITA MAZZUCATTO

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
2	1	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATÍVEL COM QUALQUER APLICADOR.	FAZENDA SÃO MARCOS/ RYI/CABANHA ESPERANÇA	Não informado	CX	50,00	45,00	2.250,00
8	1	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÁXIMO 0,50g CADA UNIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES	Não informado	CX	6,00	63,00	378,00
9	1	CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÁXIMO 0,50g CADA UNIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES	Não informado	CX	6,00	63,00	378,00
TOTAL R\$								3.456,00

Valor total lotes: R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Data da ata: 19 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DELETORA DA ATA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39
REPRESENTADA PELO SRA. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
4	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	12,00	48,00	576,00
5	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	12,00	47,00	564,00
6	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHADA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	8,00	58,00	464,00
7	1	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	8,00	58,00	348,00
11	1	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	6,00	58,00	348,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13	1	CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	8,00	58,00	464,00
15	1	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	6,00	58,00	348,00
TOTAL R\$								3.112,00

Valor total lotes: R\$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais).

Data da ata: 19 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

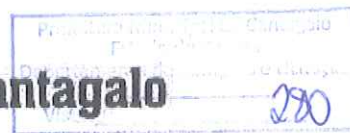


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.591.670/0001-49

REPRESENTADA PELO SR. ALESSANDRO NEPOMUCENO

Preços Registrados:

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
10	1	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	CX	4,00	59,85	239,40
12	1	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	CX	6,00	59,85	359,10
14	1	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	CX	6,00	59,85	359,10
TOTAL R\$								957,60

Valor total lotes: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Data da ata: 19 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 116/2023 – SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 175/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 REPRESENTADO PELO SR. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 28.591.670/0001-49
 REPRESENTADA PELO SR. ALESSANDRO NEPOMUCENO

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço/Preço total
10	1	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Sementes	Sementes	CX	4,00	59,85/239,40
12	1	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Sementes	Sementes	CX	6,00	59,85/359,10
14	1	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Sementes	Sementes	CX	6,00	59,85/359,10
TOTAL R\$							957,60

Valor total lotes: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Data da ata: 19 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 176/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: BRASIL SUPER SUPERMERCADO EIRELI
 CNPJ: 18.204.663/0001-93
 Representada pelo Sr. OTACILIO FABIAN

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço/Preço total
1	1	KIT CESTA BÁSICA ALIMENTOS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: KIT CESTA BÁSICA ALIMENTOS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - AÇÚCAR CRISTA DE 2KG; - MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GRAMAS; - MACARRÃO PARAFUSO DE 500 GRAMAS; - FEIJÃO, EMBALAGEM DE 1KG; - SAL, EMBALAGEM DE 1KG; - ARROZ PARABOLIZADO, EMBALAGEM DE 5KG; - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG; - FUBÁ MÉDIO, EMBALAGEM DE 1KG; - 02 ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML; - CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; - 03 PACOTE DE FARINHA DE MILHO DO TIPO BIJÚ, EMBALAGEM DE 1 KG; - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS; - EXTRATO/MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS. EMBALAGEM/SERVIÇO	UN	8.304,00	70,00/441.280,00
TOTAL R\$					441.280,00

Valor total lotes: R\$ 441.280,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

Data da ata: 19 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 177/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 12.050.384/0001-36
 Representada pelo Sr. VANDERLEI SEGUNDO

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço/Preço total
2	1	KIT CESTA BÁSICA ALIMENTOS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: KIT CESTA BÁSICA ALIMENTOS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - AÇÚCAR CRISTA DE 2KG; - MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GRAMAS; - MACARRÃO PARAFUSO DE 500 GRAMAS; - FEIJÃO, EMBALAGEM DE 1KG; - SAL, EMBALAGEM DE 1KG; - ARROZ PARABOLIZADO, EMBALAGEM DE 5KG; - FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG; - FUBÁ MÉDIO, EMBALAGEM DE 1KG; - 02 ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML; - CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; - 03 PACOTE DE FARINHA DE MILHO DO TIPO BIJÚ, EMBALAGEM DE 1 KG; - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS; - EXTRATO/MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS. EMBALAGEM/SERVIÇO	UN	696,00	76,00/52.896,00
TOTAL R\$					52.896,00

Valor total lotes: R\$ 52.896,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Data da ata: 19 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

JOANITA MAZZUCATTO, inscrita no CNPJ 29.920.525/0001-27, localizada a RUA ALZIRA DE ABREU, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ 43.338.044/0001-39, localizada a RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, Xanxerê-SC, CEP 89820-000, no valor de R\$ 3.112,00 (três mil, cento e doze reais).

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.591.670/0001-49, localizada a Rua Ernesto Alves, Porto Alegre-RS, CEP 90220-190, no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Cantagalo, 19 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

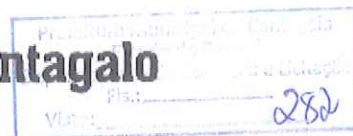


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023-PMC

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : JOANITA MAZZUCATTO, com sede na Rua Alzira de abreu, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 29.920.525/0001-27, representada pela Sra. **JOANITA MAZZUCATTO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.595.897-1 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 023.502.889-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

JOANITA MAZZUCATTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO BOVINA, NUMERADO E COM PONTA METÁLICA EM EMBALAGENS COM 25 UNIDADES E COMPATIVEL COM QUALQUER APLICADOR.	FAZENDA SÃO MARCOS/ RY/ CABANHA ESPERANÇA	Não Informado	CX	60,00	45,00	2.700,00
8	1	CAIXAS SEMENTE DE CENOURA; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS	TSV SEMENTES	Não Informado	CX	6,00	63,00	378,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		SEMENTE DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.						
9	1	CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	TSV SEMENTES	Não Informado	CX	6,00	63,00	378,00
TOTAL R\$								3.456,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
286

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As análises de solo objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das análises de solo até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das análises, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.

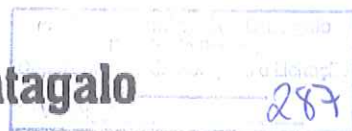


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de sta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

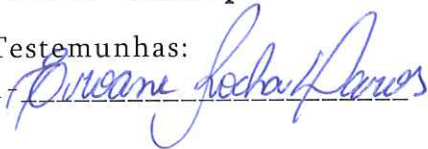
Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 19 de julho de 2023.


João Konjunski
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 -

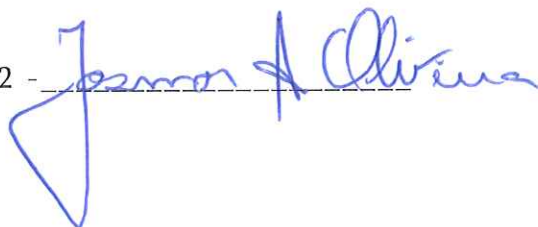


JOANITA
MAZZUCATTO:
29920525000127
JOANITA MAZZUCATO
Detentora da Ata

Assinado digitalmente por JOANITA MAZZUCATTO
29920525000127
DN: C=BR, O=PM, U=CANTAGALO, OU=CP Brasil,
OU=Secretaria da Prefeitura Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF/AI, OU=IN VERSATIL SOFTWARE S
CERTIFICACAO DIGITAL - OU=Prefeitura
OU=1817832000116, CN=JOANITA MAZZUCATTO
29920525000127

Nota: Eu sou o autor deste documento
Localização: eu localizando de assinatura aqui
Data: 2023.08.04 13:47:35-03'02"
Font: PDF Reader Versão: 11.2.2

2 -





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 50/2023-PMC

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, com sede na Generosa Herminia Dalle Laste, nº 741, Bairro Aparecida, Xanxerê/SC, CEP 89820-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 43.338.044/0001-39, representada pela Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.532.718 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 986.565.899-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
4	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDA CAIXAS SEMENTE DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	12,00	48,00	576,00
5	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E CAIXAS SEMENTE DE ALFACE CRESPA:	VIDASUL	VIDASUL	CX	12,00	47,00	564,00

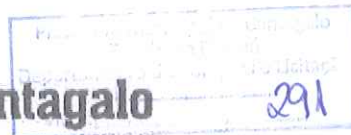


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.						
6	1	CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UN CAIXAS SEMENTE DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	8,00	58,00	464,00
7	1	CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	6,00	58,00	348,00
11	1	CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍN CAIXAS SEMENTE DE PEPINO; CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	6,00	58,00	348,00
13	1	CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MIN CAIXAS SEMENTE DE TOMATE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	8,00	58,00	464,00
15	1	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO ROXO CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	VIDASUL	VIDASUL	CX	6,00	58,00	348,00
TOTAL R\$								3.112,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das análises só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das análises será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

394

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As análises de solo objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

295

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das análises de solo até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das análises, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

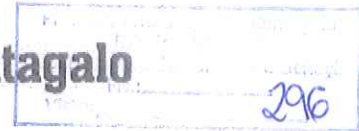
Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inaceiteiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

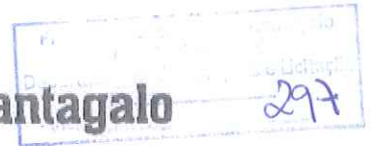
I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2023 -PMG, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 19 de julho de 2023.

João Konjanski
Prefeito Municipal

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:
1 - *Erusane Rocha Paros*

2 - EDNA CRISTINA MENDONCA Assinado de forma digital por EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON:98656589920
Dados: 2023.07.19 14:13:42 -03'00'

Dirceu Garcia



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

298

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023-PMC

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90.220-190 e inscrita no CNPJ sob nº28.591.670/0001-49, representada pelo Sr. ALESSANDRO NEPOMUCENO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3045518234 SSP/RS e CPF/ MF sob o n.º 675.951.110-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VACINAS E BRINCOS), AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E SEMENTES DE HORTALIÇAS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
10	1	CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA CAIXAS SEMENTE DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	CX	4,00	59,85	239,40
12	1	CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO CAIXAS SEMENTE DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50g CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	CX	6,00	59,85	359,10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14	1	CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO CAIXAS SEMENTE DE REPOLHO VERDE CONTENDO 25 UNIDADES E COM NO MINIMO 0,50G CADA UNIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	Isla Sementes	Isla Sementes	CX	6,00	59,85	359,10
							TOTAL R\$	957,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das análises só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das análises será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As análises de solo objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,

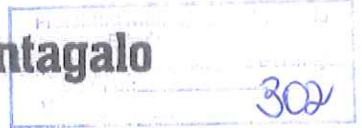


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das análises de solo até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das análises, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

303

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

305

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

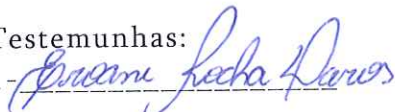
Cantagalo/PR, 19 de julho de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA
Data: 19/07/2023 14:37:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 

2- 